



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO  
Faculdade de Ciências Humanas e da Saúde  
Curso de Psicologia

Zoica Andrade Caldeira

**“MANDA QUEM PODE, OBEDECE QUEM TEM JUÍZO!”**

*Um estudo sobre as representações sociais da disciplina de filhos  
e da autoridade de pais veiculadas no Universo On Line (UOL)*

**São Paulo**

2014



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO  
Faculdade de Ciências Humanas e da Saúde  
Curso de Psicologia

Zoica Andrade Caldeira

**“MANDA QUEM PODE, OBEDECE QUEM TEM JUÍZO!”**

*Um estudo sobre as representações sociais da disciplina de filhos  
e da autoridade de pais veiculadas no Universo On Line (UOL)*

Trabalho de conclusão de curso  
como exigência parcial para a  
graduação no curso de Psicologia,  
sob orientação da Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Ivelise  
Fortim de Campos.

São Paulo

2014

*Dedico esse trabalho ao meu amado  
sobrinho Davi, que tem me ensinado a  
cada dia que a educação de uma criança  
vai além de ideologias e de fórmulas  
pré-determinadas.*

CALDEIRA, Zoica Andrade. **“Manda quem pode, obedece quem tem juízo!”** - Um estudo sobre as representações sociais da disciplina de filhos e da autoridade de pais veiculadas no Universo On Line (UOL). Ano: 2014. Orientação: Profa. Dra. Ivelise Fortim de Campos.

### **Resumo**

Este trabalho teve como objetivo principal estudar as representações sociais sobre disciplina de filhos e autoridade de pais presentes nos discursos de usuários da Internet, analisando as justificativas e identificando as principais influências na construção de tais discursos. Buscou-se também discutir as novas configurações da família contemporânea e as especificidades de sua dinâmica, principalmente no que se refere à relação pais- filhos. Para atingir os objetivos, foi realizada, primeiramente, uma revisão bibliográfica sobre a questão da família na contemporaneidade (estrutura, organização e dinâmica) e sobre a educação de filhos. Dentre as 17 notícias veiculadas de 2010 a 2012 no Universo On Line sobre o projeto de lei conhecido popularmente como “Lei da Palmada”, foi escolhida a mais comentada (547 comentários) para a investigação proposta. Dos 547 comentários, foram selecionados 167 que abordavam, de alguma forma, a relação pais e filhos, e, a partir da leitura destes, foram criadas doze categorias de análise. Conclui-se que, ao mesmo tempo em que a configuração familiar na contemporaneidade tem sofrido transformações significativas nas formações e nas práticas adotadas no passado, há conflitos e contradições neste processo que ficaram evidentes nos discursos dos sujeitos, principalmente no que se refere ao embate entre o novo e a luta de alguns pela manutenção de visões e condutas tradicionais em relação à educação moral da criança.

**Palavras-chave:** Autoridade; disciplina; família; filhos.

## Sumário

<u>INTRODUÇÃO</u> .....	6
<u>OBJETIVOS</u> .....	11
- <i>Objetivo geral</i>	
- <i>Objetivo específico</i>	
<u>CAPÍTULO 1</u> .....	12
<b>1.1 Autoridade e poder na dinâmica familiar: novas configurações na contemporaneidade</b>	
<b>1.2 A punição corporal como recurso para disciplinar/educar filhos</b>	
<u>CAPÍTULO 2</u> .....	18
<b>A educação moral da criança: limites e possibilidades</b>	
<u>CAPÍTULO 3</u> .....	24
<b>Método</b>	
<u>CAPÍTULO 4</u> .....	28
<b>4.1 Resultados</b>	
<b>4.2 Discussão</b>	
<u>CONSIDERAÇÕES FINAIS</u> .....	54
<u>REFERÊNCIAS</u> .....	58
<u>ANEXOS</u>	

## INTRODUÇÃO

Certa vez, em uma roda de amigos, ouvi críticas de alguns jovens às atitudes de uma mãe que, segundo a visão deles, não colocava limites no comportamento de seu filho, utilizando-se apenas de argumentos para tentar convencê-lo, e não obrigá-lo, a adotar diferentes condutas. Uma jovem condenou essa prática, julgando-a não efetiva, e fez a seguinte afirmação: *“eu apanhei muito de meus pais quando eu era criança e sou muito agradecida hoje em dia por isso. Muitos criminosos de hoje não apanharam suficientemente na infância”*. Seus colegas concordaram, e o grupo passou a discutir sua desaprovação à lei conhecida popularmente como “Lei da Palmada” recentemente aprovada na Comissão de Constituição e de Justiça da Câmara dos Deputados e no Senado Federal (Projeto de Lei nº 2.654, de 2003).

Fui desafiada por várias questões depois desse episódio. Primeiramente, não conseguia entender como alguém poderia ficar agradecido por apanhar. Reconhecer que os pais fizeram o melhor que puderam e/ou que, muitas vezes, não tiveram outra opção, era uma coisa, mas essa exaltação à punição física como uma prática eficiente na determinação do comportamento dos filhos e do futuro adulto parecia uma negação da dor infligida na infância, ao mesmo tempo que representava, em minha opinião, uma visão conservadora, desconectada com estudos atuais sobre as características e os direitos da criança e do adolescente. Além disso, a associação entre a adoção ou não de um método determinado no processo de formação moral da criança e a criminalidade sugeria uma relação de causa e efeito que desconsiderava as relações complexas e dialéticas do homem com a realidade.

Quando procurei me informar mais sobre o projeto de lei que estavam discutindo, descobri, abaixo das notícias virtuais sobre esse assunto, várias opiniões interessantes colocadas por internautas que, assim como eu, leram as notícias. Ao entrar em contato com as argumentações a favor e contra a punição física, concluí que a questão ia além simplesmente do método a ser utilizado para educar a criança. As pessoas que comentavam os artigos sobre este projeto de lei falavam de lugares diferentes, ou seja, interpretavam a relação pais-filhos de acordo com as visões que tinham sobre a autoridade dos pais e de como deveria ser a disciplina de filhos. Essas visões, no entanto, não eram apenas pessoais e individuais, mas pareciam atravessadas também por ideias que, muitas vezes, convergiam e

sugeriam influências semelhantes na construção dos discursos, indicando teorizações coletivas sobre fenômenos do cotidiano fundamentadas em crenças do senso comum, mistura de concepções de diferentes linhas epistemológicas e formas específicas de lidar e compreender a realidade. Interessei-me, então, em pesquisar de que forma as pessoas têm visto a relação pais-filhos, principalmente no que se refere à educação moral da criança, e como elas justificam esses posicionamentos.

“Manda quem pode, obedece quem tem juízo”, título deste trabalho, é um dito popular que nos remete diretamente à ideia de relações assimétricas. Por um lado, deixa implícito que uma determinada pessoa possui autoridade quando, por algum motivo, é investida de poder e apresenta a possibilidade, seja por condições situacionais e/ou por características pessoais, de exercê-la de maneira efetiva e impositiva. Por outro lado, sugere que a obediência a essa figura de autoridade é a decisão mais indicada por parte daquele que é submetido a esse poder, talvez como uma forma de proteção de si mesmo. Mas o que aconteceria com essa dinâmica se houvesse o enfraquecimento do poder da figura de autoridade? E se essas relações assimétricas fossem pautadas por outras formas de organização, não apenas fundadas na hierarquia e na imposição/submissão?

A família contemporânea parece enfrentar questões como essas. Apesar de ainda existirem discursos e práticas ligadas à defesa e manutenção de relações assimétricas e hierárquicas entre pais e filhos, geralmente por meio de práticas impositivas e autoritárias, atualmente tem se observado outras formas de se entender a autoridade e de exercer a prática educativa nos lares.

Segundo Zanetti e Gomes (2009), o princípio de autoridade parental tem se enfraquecido ou se ausentado nas configurações familiares da atualidade. Roudinesco (2003) afirma que, diferentemente de outros períodos, em que o papel da família era assegurar a transmissão de um patrimônio ou se caracterizava por uma instituição que legitimizava o amor e os desejos sexuais de um casal por meio do casamento, busca-se nos dias de hoje a autonomia e o estabelecimento de relações sem hierarquia e sem autoridade.

Araújo (1993 *apud* ZANETTI; GOMES, 2009) afirma que essas mudanças se devem, primeiramente, à adoção de valores de individualidade, liberdade e igualdade na relações pessoais e à ênfase dada às escolhas pessoais e aspectos subjetivos, principalmente nos segmentos médios urbanos. Atribui ao movimento

feminista da década de 60 do século XX um papel de fundamental importância nesta transformação, pois este lutava pela igualdade e contra todo tipo de autoritarismo e hierarquia. Além disso, destaca a revisão dos padrões de moralidade e de sexualidade decorrentes da revolução sexual e do culto às drogas como uma forma de questionamento da família, vista, neste contexto, como uma instituição autoritária, conservadora e repressora. A entrada da mulher no mercado financeiro foi também significada por esta autora como um fator preponderante no estabelecimento de relações igualitárias dentro da família.

Outro ponto que contribuiu para a transformação da dinâmica familiar na atualidade foi a entrada das especializações neste contexto. Com o desenvolvimento científico ligado à psicologia e à educação da criança, os saberes científicos invadiram os lares, fazendo com que os pais questionassem constantemente suas decisões com relação à educação e disciplina de seus filhos, gerando inconsistências e enfraquecimento de autoridade. Na busca de uma educação idealizada, legitimada pelo discurso especializado, os pais sentem, muitas vezes, culpa, e deixam de colocar limites para seus filhos. Ao providenciar uma educação que não ensina a criança a lidar com os limites do mundo, os pais a torna incapaz de lidar com ele (ZANETTI; GOMES, 2009).

Segundo La Taille (1998), a criança tem ocupado um lugar central na família contemporânea, levando os pais a se adaptarem ao seu mundo e a deixarem de exercer o papel de prepará-la para o mundo adulto. Destaca a liberdade excessiva como algo que a impede de desenvolver a capacidade de lidar com as perdas, frustrações, entre outras dificuldades. Esse autor ainda discute a dificuldade dos pais discernirem, na sociedade atual onde tudo é passageiro e descartável, o que é bom para eles, quanto mais para os filhos. Afirma que há confusão sobre seus papéis, ou seja, eles não sabem se devem garantir a felicidade das crianças ou prepará-los para viver em sociedade. Por não quererem repetir os erros de seus pais, muitos acabam sendo indiferentes ao comportamento dos filhos, delegando-lhes uma liberdade falsa que apenas esconde ausência e rejeição.

Apesar desse processo de transformação apontado por alguns autores na dinâmica familiar tradicional, Ribeiro (2012) afirma que a educação autoritária exercida por meio de punições e castigos físicos ainda é uma prática muito enraizada no Brasil. Revela uma construção histórica de tal prática e busca refletir

sobre as formas de educação na interação entre pais e filhos, questionando o uso da palmada neste processo. Apresenta o significado da criança na vida dos pais, o tempo que estes dedicam àquela, contexto sociocultural e histórico em que a família está inserida, os afetos trocados entre as pessoas, entre outros, como fatores que interferem na interação pais e filhos. Esses fatores são decisivos na concepção de pais que não concebem outra forma eficaz de dar limites para as crianças sem o uso da palmada. Cita as diferentes manifestações realizadas em julho de 2010 sobre o Projeto de Lei (PL) n. 2.654 (2003), da deputada Maria do Rosário Nunes (PT, RS), que proíbe a prática do castigo físico mesmo com fins pedagógicos contra crianças e adolescentes. Em sites da internet, nos quais foram realizadas conversas formais e informais sobre o assunto, foi possível verificar que este tema é muito controverso, sempre rodeado por polêmicas. Defende um estudo mais aprofundado destas questões de forma a entender e transformar a realidade, principalmente no que se refere à garantia dos direitos da criança e do adolescente.

Atualmente, a internet é considerada um dos mais importantes espaços de circulação de informações e de propagação de crenças e valores (SILVA, 2008). Ao mesmo tempo em que os usuários entram em contato com uma grande gama de informações, permitindo que, assim, tenham acesso ao universo reificado e se apropriem desse conhecimento na construção do senso comum cotidiano e consensual, a internet também oferece possibilidades para que eles conversem, argumentem, discutam, de forma a trocarem experiências e a colocarem suas opiniões sobre determinados assuntos, processo que também contribui para a formação de *representações sociais*.

Representação Social é uma modalidade de conhecimento de um determinado segmento social que expressa de que forma o pensamento coletivo elabora referenciais teóricos de um universo reificado (conhecimento estruturado) na construção de uma teoria do cotidiano, ou seja, na construção de uma teoria que represente o universo consensual no que se refere ao modo de ver o mundo e construir a realidade. Seu principal objetivo é elaborar comportamentos e comunicação entre os indivíduos, promovendo adaptação e sentimento de pertencimento a partir da materialidade (objetivação) e da classificação desta realidade (SÁ, 1993).

No ambiente virtual, questões sobre disciplina de filhos e autoridade de pais aparecem frequentemente, coexistindo discursos dos mais tradicionais, baseados na crença na eficiência da punição e da obediência às regras no desenvolvimento moral de uma criança, até aqueles articulados com teorias educacionais e psicológicas mais atuais, que defendem um tipo de educação que promova a autonomia dos filhos. Há muitas críticas também sobre a fragilidade e confusão dos papéis parentais e a defesa do fortalecimento de tais papéis como elemento essencial no desenvolvimento da criança. Quais as principais influências na construção de tais discursos? O que está explícito e implícito nas justificativas dadas pelos usuários para os seus posicionamentos? De que forma tais representações dialogam e/ou legitimam os estudos sobre a família contemporânea e as especificidades de sua dinâmica, principalmente no que se refere à relação pais-filhos?

Acredita-se que estudar sobre as representações sociais da disciplina de filhos e da autoridade de pais contribua para as discussões atuais sobre educação de filhos e funções parentais no contexto das novas configurações da família contemporânea.

## OBJETIVOS

### **Objetivo principal:**

- Estudar as representações sociais sobre disciplina de filhos e autoridade de pais presentes nos discursos de usuários da Internet, analisando as justificativas e identificando as principais influências na construção de tais discursos.

### **Objetivo secundário:**

- Discutir as novas configurações da família contemporânea e as especificidades de sua dinâmica, principalmente no que se refere à relação pais- filhos.

## CAPÍTULO 1

### **1.1 Autoridade e poder na dinâmica familiar: novas configurações na contemporaneidade**

A socialização de uma criança, ou seja, o processo de internalização e apropriação de valores, normas e modelos de condutas que a transformam em um sujeito de direitos e deveres em um determinado contexto sociocultural, acontece, principalmente, por meio da *mediação da família*. A organização desta instituição é relevante para o modo como esse processo é conduzido (ROMANELLI, 1995). A forma por meio da qual os adultos exercem autoridade e poder na dinâmica familiar sofre influência da economia, da política, das representações sobre infância, das relações sociais estabelecidas, das questões de gênero, do papel atribuído a cada um dos membros e dos recursos individuais de cada grupo (valores, concepções, crenças e expectativas).

No século XVIII e parte do XIX, o modelo familiar vigente no Brasil era o patriarcal, no qual a educação dos filhos era caracterizada pela demarcação rígida de papéis, valorização da formação da moral, da obediência, da autoridade, com pouco espaço para afetividade. O universo familiar era centrado no adulto, principalmente na figura do pai (OLIVEIRA; CALDANA, 2009).

Descendente direto da família patriarcal, o modelo tradicional da família nuclear (marido, esposa, filhos), ainda predominante no Brasil e ainda considerado um referencial e um ideal para a grande maioria da população (ROMANELLI, 1995), apresenta uma estrutura hierarquizada encabeçada pela figura do marido/pai, cuja autoridade e poder sobre a esposa e filhos são legitimados por dogmas religiosos, por representações sobre a criança e sobre a mulher, e pela divisão sexual do trabalho.

Na religião cristã, é atribuída principalmente ao homem a responsabilidade de educar os filhos e de exercer autoridade sobre a família. Segundo um artigo explicativo sobre a família cristã na Bíblia de Estudo de Genebra (1999, p.1408), a *“Bíblia descreve uma clara estrutura da autoridade dentro da família, pela qual o marido conduz a esposa e os pais conduzem os filhos”*. Ensinaamentos que defendem a submissão da mulher e a obediência total dos filhos (Efésios 5.22; Colossenses 3. 18,20) impactam as relações sociais e as formas de organização da

família em uma sociedade ainda muito marcada pelos preceitos religiosos. Essa assimetria aparece na divisão sexual de trabalho, caracterizada pelo estabelecimento de padrões rígidos de tarefas masculinas e femininas, atribuindo, por exemplo, ao homem o papel de provedor e à mulher a função de cuidar das tarefas domésticas e dos filhos. Interessante também notar que apenas na Constituição de 1988 foram reconhecidos os mesmos direitos e deveres conjugais do homem e da mulher e os mesmos direitos de ambos sobre os filhos (GOLDANI, 1993), evidenciando que essa hierarquia familiar, no qual o pai, o chefe da família, tem primazia, também era presente no campo jurídico.

De acordo com Romanelli (1995), a dinâmica interna das instituições domésticas tem sofrido transformações na composição das famílias e em suas formas de sociabilidade desde os anos sessenta. Aponta como uma das transformações mais significativas a crescente participação do sexo feminino na força de trabalho decorrente das dificuldades econômicas enfrentadas pelas famílias, conferindo um novo lugar nas representações sobre as mulheres. Além disso, destaca os questionamentos do movimento feminista sobre os fundamentos das relações homens e mulheres e a luta pela igualdade entre os gêneros que possibilitaram a construção de novas representações sobre a posição feminina na família e na sociedade. Outro fator que influenciou a construção de novas representações foi a divulgação e vulgarização do conhecimento da Psicologia e da Psicanálise. Essas transformações contribuíram para modificações nas relações de autoridade e poder no interior da família.

Com os objetivos de mostrar a evolução nas formas de criar e educar a criança, durante o século XX, no Brasil, e desenhar a linha que seguiram as alterações e analisar o sentido que assumiram, Biasoli-Alves (1997) analisou três estudos sobre o assunto vinculados ao Projeto Integrado "Família e Socialização - Processos, Modelos e Momentos no contato entre gerações". Os resultados desta análise indicaram, primeiramente, que, no início do século XX, havia um contato natural dentro da família com as diferentes gerações e que o domínio do social mais amplo pertencia ao sexo masculino, relegando à mulher alguma autoridade na condução da casa. Gradativamente, os contatos começam a se restringir de acordo com a divisão de idades e segundo os valores da modernidade e das ideias difundidas pela televisão.

Com relação à direção moral da criança, a ênfase entre as décadas de 1930 a 1940 estava no controle do comportamento e na transformação desta em um adulto “bem educado”. A partir de 1950, o modelo começa a sofrer modificações, atentando-se para a importância do lúdico, da ternura e da estimulação da criança a fim de que tenha um bom desenvolvimento e uma vida saudável em família. Finalmente, a partir de 1980, destaca-se o diálogo e uma grande preocupação com o bem-estar subjetivo da criança. As mães se preocupam com o desenvolvimento da autonomia de seus filhos e lidam com o comportamento inadequado fazendo uso de explicações, levando em conta os sentimentos, experiências, intenções e motivações destes. Em comparação com outras décadas, percebe-se que há menos regras e que o número de permissões está crescendo gradativamente (BIASOLI-ALVES, 1997).

Importante também apontar que socialização da criança na família está atravessada pela qualidade dos vínculos estabelecidos e que, ao mesmo tempo em que é formada e apresentada a um mundo socialmente já dado, ela também reconstrói e modifica o seu ambiente a partir de suas reações, necessidades e particularidades do seu desenvolvimento (BIASOLI-ALVES, 1997).

## **1.2 A punição corporal como recurso para disciplinar/educar filhos**

Apesar do exercício da autoridade e poder na dinâmica familiar em relação à educação de filhos apresentar novas configurações na contemporaneidade pautadas pela preocupação e pelo bem-estar subjetivo da criança, um modelo ainda vigente é o da punição corporal.

Crenças e ditados populares, além de referências religiosas como a Bíblia e o Talmude, mostram que as indicações para o uso de punição corporal como método disciplinar remontam há milênios (WEBER; VIEZZER; BRANDENBURG, 2004).

Segundo Longo (2005), bater nos filhos é visto por alguns como uma forma de discipliná-los, ou seja, uma forma de controlá-los e sujeitá-los a uma ordem preestabelecida para que possam se integrar ao grupo familiar e à sociedade convenientemente. Além disso, a punição corporal também é considerada um castigo pelas faltas cometidas, uma maneira de “corrigir” a “natureza má” das crianças, encaminhando-as, assim, para um “bom caminho”. Essa prática é exercida através de uma *pedagogia despótica familiar*, caracterizada principalmente pela

intimidação e humilhação social, produzindo cidadãos acrílicos, subservientes e tutelados.

A punição corporal está bastante atravessada pela representação de criança, de infância e do papel da família ao longo da história. Santo Agostinho (354-430 d.C.), por exemplo, associava a infância ao pecado e considerava que a criança tendia sempre para o mal; sua redenção era o combate à sua natureza e a anulação de sua corrupção, algo que justificava ameaças, varas e palmatórias (WEBER; VIEZZER; BRANDENBURG, 2004).

Longo (2005) afirma que a prática de castigar crianças fisicamente surgiu no Brasil no século XVI com os padres jesuítas. Eles acreditavam que a correção via punição física era uma forma de amor, uma espécie de “Pedagogia do Amor Correccional”.

Um novo conceito de infância surgiu no século XVIII, com Rousseau. Afirmando que a natureza da infância não era corrupta, e sim, corruptível, ele iniciou um processo de valorização da criança como um ser humano que precisa de cuidado e proteção (WEBER; VIEZZER; BRANDENBURG, 2004).

Essa nova forma de pensar a infância norteou um conjunto de práticas que foram sendo adotadas a partir de então. Já que a criança era corruptível pela sociedade, cabia à educação instalar bons hábitos e evitar que ela se corrompesse. A educação infantil consistia em criar hábitos, tornando-se sinônimo de disciplina e domesticação. Essa política pedagógica higiênico-moral valorizava a punição moral em detrimento da punição corporal, representando um primeiro passo para se pensar outras formas de disciplinar a criança (LONGO, 2005).

Surge, no século XIX, a especialidade médica pediátrica e seu projeto educativo e formativo (puericultura), com o objetivo de contribuir para a melhora da saúde e as condições de vida das crianças, instruindo as mães sobre como deveriam proceder, utilizando-se principalmente de manuais. Inicia-se a consolidação da autoridade do especialista e, ao mesmo tempo, a desconfiança sobre as práticas e os saberes maternos transmitidos entre as gerações. É estabelecida também uma relação assimétrica, envolvendo não só a diferença leigo-especialista, mas também a relação “mãe sem conhecimento e autoridade” versus médico como o único detentor da verdade e capacitado para guiar a mãe para o caminho “certo” (MARTINS, 2008).

Essa deslegitimação do conhecimento materno contribuiu para o agravamento da perda da autoridade junto aos filhos. Pais inseguros e dependentes, sem saber como agir, confusos com orientações descontextualizadas que, muitas vezes, não surtiam efeito algum no ambiente familiar, começaram a olhar para as próprias infâncias com nostalgia e a recordar dos modelos de disciplina utilizado por seus pais, geralmente fundamentados na prática de punição corporal. Ribeiro (2012), ao citar Caminha (2000), apresenta a multigeracionalidade como um fator que pode também ser constitutivo em tal prática. Pais que sofreram maus tratos físicos intrafamiliares tendem a reproduzir essa prática à geração posterior a sua, naturalizando, assim, relações violentas na dinâmica familiar.

O Projeto de Lei (PL) n. 2.654 (2003), da deputada Maria do Rosário Nunes (PT, RS), apelidado pela mídia de “a LEI DA PALMADA”, em seu texto original, proibia a prática do castigo físico mesmo com fins pedagógicos contra crianças e adolescentes. Defendia que a criança e o adolescente têm direito de serem educados e cuidados pelos responsáveis sem o uso de castigo corporal ou de tratamento cruel ou degradante, como formas de correção, disciplina, educação ou qualquer outro pretexto. O projeto explicava o que se entendia por castigo corporal e tratamento cruel ou degradante, estabelecia medidas punitivas para quem pratica tais atos e previa a elaboração de políticas públicas e execução de ações destinadas a coibi-los.

Atualmente, para que a lei fosse aprovada, o texto passou por algumas alterações, abrindo brechas para interpretações ambíguas. No trecho em que se definia o que era castigo corporal, a palavra “dor” foi substituída por “sofrimento físico”. Portanto, de certa forma, o castigo físico não foi proibido; houve, na verdade, uma regulação na intensidade dele. Não fica claro, porém, qual é o limite entre o castigo físico permitido e o abuso dele. A lei é subjetiva, pois quais são os limites do que é considerado “razoável”? A lei agora aprovada na Comissão de Constituição e de Justiça da Câmara dos Deputados e no Senado Federal também não prevê punições penais, mas encaminhamentos para tratamento, levando a questionamentos com relação à sua eficácia (RODRIGUES, TOMÉ; 2014). Rebatizada como “Lei Menino Bernardo”, a lei segue atualmente para a sanção da presidente Dilma.

A grande questão é que muitos adultos não concebem outra forma eficaz de dar limites para as crianças sem o uso da palmada. Há uma grande influência cultural no Brasil que ainda permite o castigo físico. Além deste aspecto, é possível considerar que o processo histórico que permite transformar a tirania em democracia na educação familiar é muito lento, já que os mitos não se desfazem de uma década para outra. A mudança pode ser facilitada por meio do diálogo entre educadores e crianças na escola, na família e na comunidade, com atitudes tais como a valorização da criança e do adolescente como seres humanos e não como objetos ou propriedades (RIBEIRO, 2012).

## CAPÍTULO 2

### **A educação moral da criança: limites e possibilidades**

O objetivo deste capítulo é apresentar alguns aspectos teóricos sobre a educação moral da criança e definir alguns conceitos envolvidos no problema desta pesquisa.

A criança, quando nasce, está em estado de total **anomia**. Não sabe o que é certo e o que é errado, e seu comportamento é guiado apenas pelas suas necessidades básicas, sendo incapaz, neste momento, de seguir regras sociais. Entra em contato com as regras sociais na relação com os pais à medida que vão ficando mais velhas, entrando progressivamente na fase da **heteronomia**, quando desenvolve um respeito unilateral em relação ao adulto fundamentado no afeto e no medo que têm dele. Neste momento, procura obedecer as regras que são impostas por pessoas mais velhas que lhe são exteriores e ditadas de forma coercitiva (WERRI; RUIZ, 2011). A heteronomia significa ser governado por outrem; caracteriza-se pela obediência a regras não por considerá-las necessariamente relevantes, mas pelo medo das consequências da não submissão a elas (punição) e/ou pelos benefícios obtidos (KAMII, 1990).

Segundo Euclides Redin, o ideal do processo de crescimento, desenvolvimento e educação é chegar à **autonomia**, ou seja, é possibilitar que a criança desenvolva a capacidade de decidir sobre seus caminhos, ser dona de suas decisões e estabelecer as próprias normas (PAGGI; GUARESCHI, 2004). Autonomia significa ser governado si próprio; é construir seus próprios valores morais e se responsabilizar pelas decisões que toma, não levando em conta apenas o seu ponto de vista, mas também o ponto de vista dos outros (KAMII, 1990).

Segundo Piaget, apesar de as realidades morais serem influenciadas por forças inatas (como disposições, tendências afetivas e ativas), elas são constituídas, na verdade, por uma disciplina normativa gerada nas relações interindividuais. É na relação da criança com o adulto que ela tomará consciência do dever e colocará acima do seu eu essa realidade normativa (PIAGET, 1996). Uma pessoa sem limites não respeita a opinião e sentimentos alheios, apresenta dificuldades em entender o

ponto de vista do outro e de se autogovernar, não consegue compartilhar, dialogar e conviver de modo cooperativo com seus pares (REGO, 1996).

Sobre as diferentes formas de se educar moralmente uma criança, La Taille (1998) aponta basicamente três. A primeira forma, chamada de “elucidativa”, refere-se às repreensões ou ordens dadas pelo adulto, acompanhadas de explicações que dão a oportunidade da criança refletir sobre as regras e sobre o porquê da existência das mesmas, compreendendo sua função. Tal educação contribuiria para o desenvolvimento da autonomia moral, pois auxiliaria na legitimação das regras e dos valores. Outra forma de educação é a autoritária, baseada no autoritarismo e na garantia da obediência por meio de punições, ameaças e castigos impostos pela autoridade. De acordo com La Taille, uma educação autoritária, na maioria das vezes, gera pessoas passivas e submissas. Finalmente, a terceira forma de educação moral seria “a educação por retirada de amor”. Nesta, consegue-se a obediência da criança por meio do medo de perder o amor e o carinho dos pais.

Arbitrariedade e autoritarismo dos pais e das instituições sociais na educação das crianças podem cristalizar a dependência e a submissão delas às normas, comportamentos e ritmos determinados pelos outros, fazendo com que tenham dificuldade de fazer algo que vá além do estabelecido, mantendo-as, assim, na heteronomia e impedindo que construam a autonomia (PAGGI; GUARESCHI, 2004).

Neste processo de colocar limites, é impossível viver sem punições, segundo Piaget. No entanto, há diferenças entre punição e sanções por reciprocidade. As sanções de reciprocidade estão diretamente relacionadas com o ato que se deseja sancionar e com o ponto de vista do adulto, tendo o efeito de motivar a criança a construir por si mesma, regras de condutas através da coordenação de pontos de vista. Se não houver relação de afeto e de respeito mútuos entre o adulto e a criança, as sanções podem se degenerar para punições. A criança que se sente respeitada em sua maneira de pensar e sentir é capaz de respeitar a maneira como os adultos pensam e sentem. As crianças adquirem valores morais não por internalizá-los ou absorvê-los de fora, mas para construí-los interiormente (KAMII, 1990).

O respeito constitui o sentimento fundamental que possibilita a aquisição das noções morais. De acordo com Piaget, há o respeito **unilateral**, que implica uma de-

sigualdade entre aquele que respeita e aquele que é respeitado e, conseqüentemente, uma coação do superior sobre o inferior (relação de coação). Outro tipo de respeito é o **mútuo**, caracterizado por uma relação social de cooperação. Nesta relação, os indivíduos que estão em contato se consideram como iguais e se respeitam reciprocamente. A moral resultante do respeito unilateral e da coação é a heterônoma; a criança desenvolve um sentimento de dever decorrente da pressão do adulto. A moral resultante do respeito mútuo e das relações de cooperação, por sua vez, é a autônoma, caracterizada por um sentimento do bem e de reciprocidade. Somente a regra que acompanha o respeito mútuo conduz a uma real transformação no comportamento espontâneo (PIAGET, 1996).

Para Kamii (1990), a punição reforça a heteronomia, pois consiste apenas na imposição do ponto de vista do adulto e exige a obediência cega da criança às regras por meio do medo do castigo. Ela aponta três tipos de conseqüências para a punição: a criança calculará os riscos, ou seja, ela repetirá o mesmo ato, mas, da próxima vez, tentará evitar ser descoberta ou julgará se o risco será compensado pelo prazer que obterá; a criança apresentará uma conformidade cega, submetendo-se às regras passivamente em vez de tomar decisões, e a criança poderá se revoltar (comportamento diferente da autonomia). Mesmo quando o adulto, em vez da punição, adota um sistema de recompensas, a criança ainda sim é governada pelos outros (heteronomia), pois obedecerá apenas para obter os benefícios de seu comportamento.

A disciplina é vista por alguns como uma forma de submeter indivíduos às normas preestabelecidas, levando-os à obediência e à submissão. Falhas neste processo resultaria na indisciplina, na incapacidade em se ajustar às normas e padrões de comportamento esperados. No entanto, é importante destacar que os conceitos de “disciplina” ou “indisciplina” carregam diferentes conotações e estão relacionados tanto ao âmbito cultural quanto ao plano individual do ser humano. Associa-se, por um lado, a um conjunto de valores e expectativas que variam ao longo da história, entre as diferentes culturas e numa mesma sociedade. Por outro lado, os sentidos atribuídos a esses valores e expectativas são influenciados pelas vivências de cada sujeito e pelo contexto em que são aplicadas. E o modo como interpretamos esses conceitos trazem implicações para a educação da criança

(REGO, 1996).

A vida em sociedade pressupõe a criação e cumprimento de regras e preceitos capazes de nortear as relações, possibilitar o diálogo, a cooperação e a troca entre os membros do grupo social. A internalização e a obediência a determinadas regras pode levar o indivíduo a uma atitude autônoma e, como consequência, libertadora, já que orienta e baliza suas relações sociais (REGO, 1996). Segundo La Taille, a colocação de limites faz parte da educação do homem, pois a ausência total dessa prática pode gerar uma crise de valores, uma volta a um estado selvagem em que vale a lei do mais forte. No entanto, para que os limites restritivos sejam legítimos, eles devem ser pensados em função do bem-estar e do desenvolvimento dos indivíduos e em função do bem-estar dos outros membros da sociedade (LA TAILLE, 1998).

Rego (1996), ao discutir sobre a indisciplina na sala de aula, afirma que um aluno indisciplinado é aquele que não tem limites, que não respeita a opinião e sentimentos alheios, que apresenta dificuldades em entender o ponto de vista do outro e de se autogovernar, que não consegue compartilhar, dialogar e conviver de modo cooperativo com seus pares. Estes pontos podem ser aplicados também à disciplina da criança no que se refere ao processo de educá-la e de estabelecer limites e parâmetros para a sua ação no mundo.

Costuma-se justificar a indisciplina como um reflexo dos problemas sociais, da dissolução do modelo nuclear familiar e das modificações sociais trazidas pela modernidade. Além disso, defende-se que a indisciplina também pode ser decorrente do tipo de educação oferecido pela família, de traços de personalidade da criança (tirando o compromisso dos pais ao atribuir a responsabilidade apenas a ela), ou de “traços inerentes” à infância e à adolescência (REGO, 1996).

Essas justificativas parecem se fundamentar, basicamente, nas concepções inatista e ambientalista do desenvolvimento humano. Falar em “traços de personalidade” ou em “traços inerentes” como determinantes no comportamento da criança nos remete à visão **inatista**, abordagem inspirada nas premissas da filosofia racionalista e idealista e que se baseia na crença que as capacidades elementares do ser humanos já se encontram praticamente prontas ou potencialmente estabelecidas no nascimento. Atribuir a responsabilidade da indisciplina apenas à

educação dada pelos pais ou aos problemas sociais aponta para visão **ambientalista**, inspirada na filosofia empirista e positivista que imputa exclusivamente ao ambiente a constituição das características humanas e privilegia a experiência como fonte de conhecimento e de formação de hábitos de comportamento (REGO, 2000).

Em uma visão interacionista do desenvolvimento humano, na qual o homem constrói a si mesmo a partir da relação dialética que estabelece com a realidade (REGO, 2000), acredita-se que a educação da criança é uma prática social influenciada pela organização das diferentes formas de viver, de se relacionar, de tomar decisões e de fazer escolhas. Ela acontece em um momento histórico determinado e no contexto de uma cultura com características específicas que propõe determinados valores. Dentro dessa conjuntura sócio-histórica, são construídas coletivamente ideias, opiniões, crenças ou saberes 'compartilhados' por grupos de pessoas do que é correto ou incorreto, do que é aceitável ou inaceitável pelos seres humanos através das relações que estabelecem com outros seres humanos. Essas ideias, chamadas pela Psicologia Social de Representações Sociais (RS), orientam nossas condutas em relação às coisas, nossas decisões e nossas escolhas (PAGGI; GUARESCHI, 2004).

As representações sociais sobre a criança, sobre a maternidade, sobre o processo educativo são fundamentais na compreensão das práticas educativas. Paggi e Guareschi realizaram uma pesquisa em Porto Alegre e região metropolitana no ano de 2001 sobre as representações de pais sobre a experiência de ter filhos e educá-los. Uma das representações sociais encontradas no discursos dos sujeitos participantes da pesquisa foi a ligação dominante e indissociável entre o feminino e a maternidade. Os autores chamaram essa ideia de maternidade-doação, pois há a crença de que as mães são as pessoas que se responsabilizam durante a maior parte do tempo pelas crianças e que devem se doar e se dedicar integralmente aos filhos, sendo eles sua maior fonte de gratificação na vida (PAGGI; GUARESCHI, 2004). A mulher é considerada a única pessoa capaz de cuidar, proteger e promover o desenvolvimento de um bebê, uma visão diretamente relacionada ao que Badinter (1995) questiona em seu livro que o amor materno está ligado a um instinto, a algo já determinado pela natureza. Essa autora, a partir de seus estudos sobre a

maternidade afirmou que o sentimento de apego de mães e bebês é, na verdade, um produto da relação que se estabelece entre ambos (BADINTER, 1995)

Ainda sobre a pesquisa relatada por Paggi e Guareschi (2004), as representações sociais que definem os papéis e as funções de cada sexo em relação aos filhos, atribuindo ao pai a responsabilidade pela provisão material dos filhos e à mãe a provisão afetiva também apareceram fortemente no discurso dos sujeitos, reproduzindo ideologias e preconceitos que inferiorizam a mulher e sustentam relações assimétricas teoricamente já superadas pelas lutas sociais. Além disso, despreza-se as exigências do mundo moderno e a responsabilidade de conceber, cuidar e educar passa a ser uma tarefa extremamente exigente e ansiogênica, marcada por intensos sentimentos de medo, culpa e até fracasso. A ideologia de sucesso e fracasso na educação dos filhos sugere que a atribuição de responsabilidade seja apenas pessoal, sem considerar as determinações sociais, econômicas e históricas do contexto do qual a família faz parte. As consequências das representações de maternidade-doação, a tensão entre a vida profissional e o cuidado dos filhos e a culpa que isso gera são elementos que contribuem para a compreensão das práticas permissivas, levando a problemas com limites.

Outra representação social significativa levantada nesta pesquisa é a supervalorização da criança, que pode ser problemática quando é fruto de uma idealização desta. Essa ideia se relaciona ao prazer e à gratificação que o vínculo com os filhos oferece e relaciona-se à ideia de maternidade-doação. A criança é colocada num lugar de realizador não apenas dos desejos maternos não cumpridos, mas a sociedade também investe nas crianças seus próprios desejos insatisfeitos. Há também uma representação social de que a família deve ser afetuosa e seus membros devem se relacionar sempre a partir de laços de amor, laços que garantiriam uma prática educativa eficaz. Prega-se que o amor dos pais deve ser incondicional e que eles devem estar sempre atentos para compreender e resolver os problemas afetivos dos filhos (PAGGI; GUARESCHI, 2004).

## CAPÍTULO 3

### **Método**

A fim de definir o estado de arte do tema desta pesquisa, foi realizada, primeiramente, uma revisão bibliográfica sobre a questão da família na contemporaneidade (estrutura, organização e dinâmica) e sobre a educação de filhos, principalmente no que refere às relações de poder e de submissão nesta instituição. Além disso, foram estudados os marcos da fundamentação teórica, a saber, a Teoria das Representações Sociais e seus possíveis desdobramentos dentro da Psicologia Social.

Foi escolhido o UNIVERSO ON LINE (UOL) como campo de pesquisa por ser o maior serviço online e o maior provedor pago de Internet na América Latina. A UOL BRASIL é um dos *sites* em língua portuguesa mais visitado do mundo (UOL, 2013). Por meio dele, é possível acessar, por exemplo, as notícias da Folha São Paulo (conteúdo *on line* e Folha Digital) e os comentários de seus leitores, abrindo a possibilidade de acesso a diferentes opiniões e posicionamentos.

Em um levantamento preliminar sobre o assunto a ser estudado, foram pesquisadas as palavras-chave “disciplina”, “pais”, “filhos” no sistema de procura do Universo On Line (UOL). Os resultados indicaram principalmente notícias publicadas na Folha Digital, especificamente nas seções “Cotidiano” e “Equilíbrio e Saúde”, que abordavam o projeto de lei 7.672/2010 (“Lei da Palmada”), com intensa participação dos leitores nos comentários destas. Ao colocarem suas posições e opiniões com relação a esse projeto, os comentaristas evidenciaram suas concepções de como os filhos deveriam ser educados e qual o papel dos pais na estruturação da personalidade deles. Assim, considerou-se que a análise dos comentários realizados nestas notícias seria significativa para atingir os objetivos da pesquisa.

A fim de delimitar o período da amostra, optou-se por selecionar notícias dos dois primeiros anos do projeto de lei, período em que as discussões sobre o assunto eram preliminares, ou seja, os fundamentos da argumentação sobre esse assunto estavam ainda sendo construídos. Ao todo, foram selecionadas 17 notícias sobre o projeto de lei citado veiculadas no período entre 2010, ano de elaboração e proposta do projeto, e 2012. Considerando que a quantidade de comentários ultrapassava o

número 1000, inviabilizando uma análise profunda destes, optou-se apenas pela notícia *Maioria já deu, levou e é contra proibir palmadas*, de 26 de julho de 2010, publicada na Folha Digital (ANEXO A) por ser a notícia com mais comentários (547) e, portanto, de maior impacto entre os leitores. Dos 547 comentários realizados sobre essa notícia, apenas 169 foram selecionados como relevantes para a pesquisa. Foram excluídos comentários com conteúdo apenas político e com outras propostas e argumentações que não abordavam a questão da autoridade de pais e disciplina de filhos. Comentários que, em uma primeira leitura, não se referiam diretamente ao assunto, mas que, articulados com outros comentários do sujeito, referiam-se, ainda que indiretamente, aos temas investigados, foram mantidos para que não se perdesse a linha de argumentação deste.

Os 169 comentários selecionados representam a participação de 105 sujeitos, sendo que, em média, cada sujeito fez um a dois comentários. Vale destacar, no entanto, que 15 sujeitos fizeram a partir de 3 comentários, chegando ao máximo de 10 comentários. Dentre os sujeitos cujos nomes é possível identificar o gênero, 19 sujeitos são mulheres e 66 são homens. Não foi possível determinar o gênero de 20 sujeitos devido a utilização de apelidos e iniciais. Considerando também que não há outras informações sobre os sujeitos, como média de idade, escolaridade, estado civil e condição socioeconômica, por exemplo, consultou-se uma pesquisa realizada pelo Datafolha, de 10 de novembro a 22 de dezembro de 2000 (MOTA, 2013), sobre o perfil do leitor da Folha (“Perfil do Leitor 2000”). Segundo esta pesquisa, a média de idade do leitor da Folha é 40 anos, com alta escolaridade e com e renda até 15 salários-mínimos, predominantemente. Estima-se que 52% dos leitores são casados. Altas porcentagens em posicionamentos a favor da descriminação do aborto (59%) e da união civil entre homossexuais (50%) mostram a predominância de um pensamento mais liberal e menos conservador entre os leitores.

Para a coleta, não foi necessária a aprovação do Comitê de Ética e a elaboração de um Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, já que os leitores colocaram espontaneamente suas opiniões em um espaço virtual público. Entretanto, seguindo as orientações de ética em pesquisas online, o nome e/ou apelido dos sujeitos foram omitidos.

Depois de uma primeira leitura do material, os comentários foram agrupados em quatro posicionamentos: “a favor da punição física”, “a favor da punição física com restrições (depende)”, “contra a punição física” e “outros posicionamentos”. Apesar de o tema desta pesquisa não se limitar à análise das opiniões dos sujeitos sobre a prática ou não da punição física, optou-se por esse agrupamento inicial por ser o tema principal das discussões realizadas entre eles e por já sugerirem concepções sobre como deve ser a disciplina dos filhos e o posicionamento dos pais frente a eles.

No posicionamento “a favor da punição física”, foram agrupados os comentários que defendem a prática da punição física como válida para o processo de formação dos cidadãos, sem apresentar ou legitimar outras possibilidades de ação. Comentários de sujeitos que defendem a prática da punição física como apenas uma possibilidade e sob circunstâncias específicas e particulares, foram agrupados no posicionamento “a favor da punição física com restrições (depende)”. No posicionamento “contra a punição física”, foram agrupados os comentários de sujeitos que se revelaram nitidamente contra a utilização de punição física na disciplina de filhos e, em “outros posicionamentos”, foram agrupados os comentários nos quais outras propostas de outras ações e interpretações do fenômeno da indisciplina foram apresentadas pelos sujeitos.

Para uma melhor visualização dos dados desses quatro posicionamentos, os comentários de cada uma delas foram inseridos em um programa *on line* (WORDLE, 2014) que transforma o conteúdo deste em uma nuvem de palavras. Estas nuvens de palavras são recursos de visualização que permitem observar quais palavras foram mais utilizadas, dando uma ideia inicial das principais tendências em cada categoria. Além disso, foi construído um gráfico comparativo para uma análise quantitativa geral destas categorias.

A partir da leitura do conteúdo desses posicionamentos, algumas categorias foram elaboradas para a reflexão e a investigação propostas nesta pesquisa: “Alusão à própria educação como modelo válido / não válido para a dinâmica familiar atual”; “Defesa do diálogo e de exemplos dados à criança pelos pais”; “Defesa da punição física e da obediência a regras como formas de inserção e adaptação à realidade”; “Correlação entre a dinâmica familiar e os problemas sociais”;

“Legitimação/ deslegitimação da autoridade dos pais por meio da punição física”;  
“Utilização de justificativas religiosas para legitimar posicionamentos”; “Atribuição de responsabilidade/culpa aos pais”; “Alegação de que a punição física é uma violência decorrente da falta de autocontrole dos pais”; “Diferenciação entre palmadas e espancamento (agressão física)”; “Comparação entre os direitos das crianças e dos adultos”; “Condenação de dispositivos de controle da educação de filhos alheios à família”; “Crítica à intervenção do Estado na vida privada”.

## CAPÍTULO 4

### 4.1 Resultados

Uma análise preliminar dos dados revelou que 49% do total de sujeitos é a favor da punição física e 11% deles reconhecem a prática como legítima em algumas situações e sob condições específicas (último recurso quando todas as outras possibilidades falharem e/ou depende da “personalidade” da criança, por exemplo). Apenas 33% é contra a punição física e 7% apresenta outras possibilidades, como a sugestão da realização de aulas dirigidas aos pais (“Escola de Pais”) e a justificação da indisciplina por causa da ausência afetiva deles.

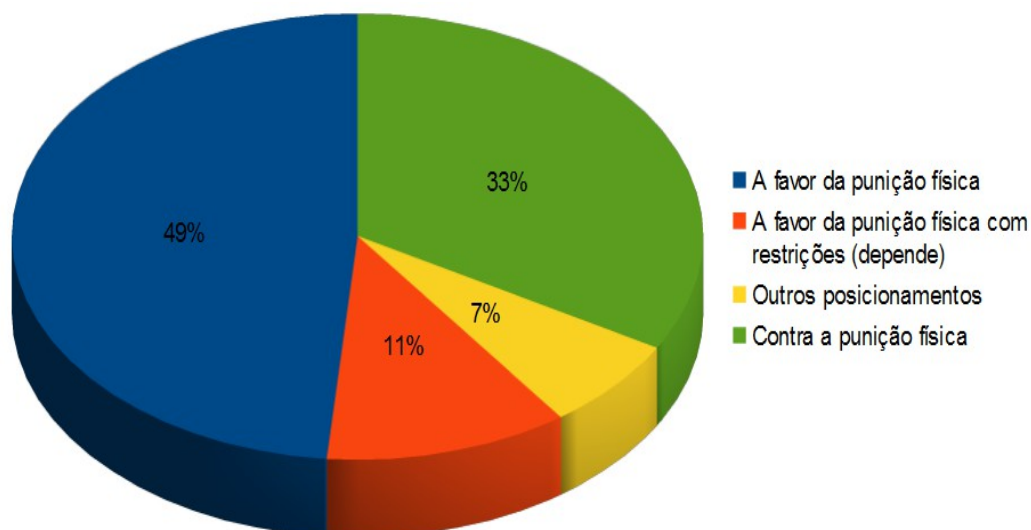


Gráfico 1 - Principais posicionamentos com relação à disciplina de filhos

Como um recurso de visualização dos dados, foram criadas nuvens de palavras com o conteúdo dos comentários de cada um destes posicionamentos aqui destacados. As palavras mais utilizadas pelos sujeitos nos respectivos posicionamentos são destacados na nuvem pelo seu tamanho.

A Figura 1 destacou principalmente as palavras *filho(s)*, *palmadas*, *pais*, *hoje*, *criança*, *educação*, *limites*, *respeito*. A Figura 2, por sua vez, destacou as palavras *criança(s)*, *ter*, *palmadas*, *filho(s)*, *pais*, *dói*, *fazer*, *violência*, *castigo*, *anos*, *porque*. As seguintes palavras foram destacadas na Figura 3: *violência*, *pais*, *criança(s)*, *ser*, *bater*, *filhos*, *mãe*, *educação*, *educar*. Finalmente, encontramos destacadas as palavras *educação*, *sociedade*, *pessoas*, *educar*, *filhos*, *maioria*, *ser*, *cada*, *inclusive*, *pais*, *lei*, *obrigação* na Figura 4.





A partir destes quatro posicionamentos e com base no conteúdo dos comentários, foram criadas categorias de análise. Como o sujeito, em seu comentário, pode ter abordado pontos que poderiam ser agrupados em mais de uma categoria, optou-se por repetir o comentário nas categorias pertinentes. Portanto, o número de comentários em cada categoria não representa o número total de comentários, sendo necessário considerar mais seu conteúdo do que sua representação quantitativa em comparação à amostra.

Uma das categorias criadas foi **“Alusão à própria educação como modelo válido / não válido para a dinâmica familiar atual”**. Nesta categoria, os sujeitos defensores da punição física relacionam a educação que receberam, baseada nesta prática disciplinar, com a formação de seu caráter e de sua cidadania. Para eles, a punição física que receberam evitou que fizessem coisas reconhecidas socialmente como imorais e antiéticas e acreditam que esse modelo é ideal para as crianças de atualmente. Destaca-se, abaixo, algumas falas representativas desta categoria colocadas por sujeitos defensores da punição física.

[...]agradeço ao meu pai, por me ter levado à escola em vários puxões de orelhas, pois não fosse assim, creio que teria perdido um ou mais ano de estudo (T.).

[...] minha mãe me bateu pra valer porque peguei um brinquedo escondido [...] Fiquei tão traumatizado que até hoje não consigo roubar nada (G.V.).

Quando era criança levei beliscões palmadas e hoje vivo com dignidade; se meus pais não me ensinassem colocando respeito e medo das consequências eu hoje poderia estar apanhando da POLÍCIA que pode hoje SURRAR até matar e ficar por isso mesmo. Mas meus filhos vão continuar levando tapas e beliscões mesmo se essa lei entrar em vigor, pois se eu não poder ensinar o mesmo que aprendi o destino deles é apanhar da polícia e onde vou poder reclamar! (S.).

Levei palmadas e hoje sou uma mulher honesta de caráter e sem revoltas. Ao contrário de muitos que nunca levou uma palmadinha e são revoltados (E. M.).

Nesta mesma categoria, foram colocados também os comentários de sujeitos que, ao argumentarem contra a punição física, utilizam o modelo de educação que receberam como parte da argumentação. Destes comentários, selecionou-se alguns trechos para exemplificar esse aspecto da categoria.

Eu sou a favor da proibição da agressão física aos filhos. Já apanhei na minha juventude, mas nunca faria isso com o meu filho ou filha. [...] Eu fui agredido quando criança, e devo dizer que a única coisa que eu senti foi revolta. Aprendi mais pelas palavras de minha mãe do que da mão dela. E poderia muito bem ter aprendido sem a agressão (A. A.).

Apanhei tanto de minha mãe que ainda hoje, com 51 anos de idade tenho vontade de bater nela (G.).

Quando criança e adolescente apanhei. E tenho absoluta certeza que as palmadas e surras que apanhei somente serviram para que eu aprendesse que estava num mundo violento (F. A.).

[...] eu apanhei muito quando criança, hoje tenho um filho de treze anos que nunca levou uma palmada, não sabe o que é apanhar e me sinto orgulhosa disso, pois tem a ver com educação também e acho uma covardia um adulto bater em criança [...] (C.).

Alguns sujeitos do posicionamento “contra a punição física” fizeram uma alusão direta ou indireta à construção da autonomia pela criança em seu processo de formação ao defenderem a necessidade de conscientização do certo e do errado e de responsabilização por seus próprios atos. Além disso, defenderam a consistência e a coerência no discurso e no comportamento dos pais como exemplos eficientes a serem seguidos pelos filhos. A punição física é vista como uma forma dos pais escaparem de suas responsabilidades por exigir menos disponibilidade e envolvimento dos pais na educação das crianças. Os comentários destes sujeitos foram agrupados na categoria **“Defesa do diálogo e de exemplos dados à criança pelos pais”**

Continuo achando que o diálogo é o melhor caminho para educar. Estabelecer limites e mantê-los; ensinar os filhos a se conscientizarem da responsabilidade de suas escolhas e consequências das mesmas. Liberdade com responsabilidade. Violência gera violência. Apanhar não resolve o problema, cria outros. É muito mais fácil bater do que conversar, se manter presente na vida dos filhos, participar, observar, ensinar, ajudar os filhos a encontrar um caminho nesse mundo de tanta violência e competitividade (H. C.).

Quem tem mais chance de se tornar um traficante ou assassino - a criança que apanha diariamente dos pais, chega com roxos por todo o corpo na escola, tem medo e raiva da sua família - ou a criança que respeita seus pais pela autoridade e firmeza de suas atitudes, que recebe ou perde benefícios de acordo com suas atitudes e assim aprende a distinguir o certo do errado? (C.P.).

[...] Com uma criação bem-feita, fundamentada no diálogo e na compreensão, não acho necessárias as palmadas. [...] Aprendi mais pelas palavras de minha mãe do que da mão dela. E poderia muito bem ter aprendido sem a agressão (A. A.).

[...] Não bato, converso muito, explico, dou exemplos e funciona; só que conversar toma tempo, e tempo é o que muitos não desejam dividir. Participo de competições com minha filha e esposa, isso faz diferença (C.L.).

A categoria **“Defesa da punição física e da obediência a regras como formas de inserção e adaptação à realidade”** contemplou os comentários de sujeitos do posicionamento “a favor da punição física” que associaram em suas argumentações a punição física e a heteronomia com a relação “adequada” que as crianças deveriam estabelecer com o seu ambiente. Associou-se, por exemplo, “bom comportamento”, ou seja, um conjunto de atitudes e comportamentos que representam sentidos compartilhados socialmente quanto à normalidade, à felicidade e ao equilíbrio. Valorizou-se também a contribuição da punição e da heteronomia para a formação do caráter, para o desenvolvimento da cidadania e para a internalização de modelos morais. Há ainda afirmações de que as palmadas são manifestações de amor e formas de construção da “auto-vigilância”.

Impor regras claras e estabelecer limites às crianças é o que torna adultos felizes e equilibrados (V. M.).

[...] acho que foi por alguns puxões de orelha é que aprendi muita coisa inclusive a ter vergonha, não tem nada de trauma (A. A. C.).

Antigamente, as crianças que tinham mau comportamento recebiam pequenos tapas (nas mãos e bunda) e cresceram boas pessoas e são gente de bem hoje (A. C.).

São meras palmadas que denotam amor, responsabilidade e compromisso para com a formação de um homem de bem (G. R.).

[...] mostrar que existem limites e uma linha imaginária que quando ultrapassamos, isso nos custa uma palmada, serve para que possamos nos vigiar, diante dos nossos atos (E.S.M.)

Prefiro filhos bem tratados mas com disciplina, se tiver que levar palmadas para aprender a respeitar que seja feita. [...] Quem não faz seu filho chorar quando ele merece, chorará por ele (V.).

Ao menos com imposição de limites os filhos aprendem como respeitar a sociedade, visto que independente da educação que damos, toda uma enorme gama de pessoas deseduca através de inúmeros maus exemplos e nos força a agir de maneira imperativa, mas com o máximo de objetividade possível (G. C.).

Na categoria **“Correlação entre a dinâmica familiar e os problemas sociais”**, alguns sujeitos do posicionamento “a favor da punição física” apresentaram a crença de que a falta de rigor e a omissão dos pais e da família em seus papéis de disciplinar os filhos podem ser geradoras no comportamento deles

de violência, drogadicção, falta de respeito pelas autoridades e pelas hierarquias, entre outros. A “criação em liberdade” é criticada e é traçado um futuro no qual as crianças não educadas “com rigor” acabam morrendo e/ou se transformando em adultos sem responsabilidade.

Aqueles que jamais apanharam e que foram criados com liberdade [...], surram seus professores, envolvem-se com drogas e facínoras, fazem medo aos seus próprios pais e, acabam apanhando e sendo mortos pela polícia (COR.).

O problema está na falta de rigor, de respeito na família, disciplina não faz mal a ninguém, liberdade exagerada dá no que vem dando, caos e anarquia (E.).

Enquanto vão se fazendo leis de total liberdade as crianças e adolescentes proibindo seus pais de educá-los corretamente, vão se criando cada vez mais criminosos, traficantes e pra que não dizer que quanto menos se cobram deles mais problemas nós teremos com formações de adultos sem o mínimo de responsabilidade (A.D.).

Hoje é delegacia da mulher, da criança, do adolescente, dos animais, e vejam quanta mulher assassinada, criança estuprada, adolescente drogado, animal abandonado. A liberdade excessiva, a falta de educação e moral nas famílias, a falta do respeito à hierarquia. Quem sabe a tal palmada não esteja fazendo falta, haja visto tanta falta de respeito, uma sociedade aos avessos (E.).

Porém, dentro do posicionamento “contra a punição física”, comentou-se que o que gera a violência na sociedade é, na verdade, a falta de preparação dos pais, já que eles a acabam reproduzindo na dinâmica familiar, seja por meio das palmadas e/ou pela falta de diálogo, sem se preocuparem em aprender a cuidar dos filhos de forma democrática.

Na verdade, o que gera violência é a ausência do diálogo, de educação humanitária, formação de pais e mães e principalmente uma educação democrática. Quem educa batendo, não se encontrou ainda como ser humano... É “meio humano”... Não percebeu ainda que amar significa também aprender a cuidar dos filhos e filhas. Isso mesmo! Aprender!! Na verdade que bate em filhos somente reproduz a violência (F. A.).

Alguns sujeitos do posicionamento “a favor da punição física” não apenas defenderam a punição física como um importante instrumento de disciplina, mas também afirmaram que ela é uma das principais formas por meio das quais os pais deixam clara e exercem autoridade e poder sob o filho. Os discursos destes sujeitos foram agrupados na categoria “**Legitimação/ deslegitimação da autoridade dos pais por meio da punição física**”. Destaca-se, abaixo, alguns trechos relacionados a essa categoria:

[...] Os pais devem manter a sua autoridade sobre os filhos, incluindo o castigo físico. [...] A força física é uma das formas legítimas de os pais exercerem a sua autoridade (T.).

Dar uma palmada, sem violência, não deixa marcas roxas pelo corpo. Pelo contrário, é exatamente uma forma, mesmo que em casos extremos, de manter a autoridade e firmeza das atitudes dos pais (DC.).

A deslegitimação desta ideia foi apresentada por um dos sujeitos do posicionamento “contra a punição física” ao afirmar que a autoridade dos pais não se obtém por meio da punição física, considerada por ele uma violência geradora apenas de medo e submissão.

Você e seus filhos, com tantas palmadas, no máximo tornaram-se sadomasoquistas. Não há nada que comprove que bater em crianças tenha efeitos positivos. Autoridade não se obtém com violência física, os seres humanos já deviam ter aprendido isso. O que se consegue com violência física é medo e submissão (C.P.).

Justificativas religiosas foram utilizadas por alguns sujeitos para legitimar ou desqualificar a prática de punição física. Ou seja, o discurso religioso permeou não só os comentários de alguns sujeitos a favor da punição física, mas também os comentários de alguns sujeitos contra essa prática. Essas justificativas foram agrupadas na categoria “**Utilização de justificativas religiosas para legitimar posicionamentos**”. Dentro desta categoria, destaca-se, primeiramente, a repetição na maioria dos comentários de sujeitos a favor da punição física de versículos que se encontram no livro de Provérbios sobre a necessidade da disciplina de filhos por meio da vara, estabelecendo uma relação direta entre disciplina, castigo, caráter, limites. Além disso, a omissão da punição física por meio da vara é considerada uma negligência e uma demonstração de falta de amor pelo filho. Segundo a visão de alguns sujeitos, as consequências da desobediência a esses ensinamentos bíblicos impactarão negativamente a formação do caráter do indivíduo, levando-o ao crime e à punição social, além de prejudicar a sociedade como um todo.

Somos um povo Cristão, na sua maioria. Em razão disso você que crê nos ensinamentos Bíblicos confira na sua Bíblia (Livro de Provérbios: Cap. 13, Verso: 24) “O que retém a sua vara aborrece a seu filho, mas o que o ama, a seu tempo o castiga”. E ainda (Provérbios; Cap. 22, Verso: 13) “Não retires a disciplina da criança, porque, fustigando-a com a vara, nem por isso morrerá” (M.J.S.).

Aos que creem na Bíblia como Palavra do Criador, é só ler Provérbios, no Velho Testamento. A correção com “vara” faz parte do aprendizado. São os limites fixados pelos pais, com amor. O que hoje vemos é que, como alguns não tiveram esta correção, sofrem em delegacias e presídios; sim, porque não serão atendidos com amor, naquela situação. Se os limites com correção física, com vara, não puderem ser efetuados, será o fim da nossa sociedade (M.).

Alguns dos sujeitos que são contra a punição física, por sua vez, enfatizaram o exemplo de amor e doação de Jesus Cristo como referência para as práticas junto às crianças que estão sendo educadas e disciplinadas. Destacou-se também a importância de se entender o universo infantil e de ensinar as crianças a serem responsáveis pelos seus atos por meio da educação e do estabelecimento de limites, independentemente de leis impostas pelo governo.

É mais fácil um adulto descer ao universo infantil, do que uma criança subir até a loucura dos adultos. Até Jesus Cristo falou que quem não for como criança não entra no Reino de Deus. E quando ele desceu o pau foi nos adultos. Graças a Deus eu aprendi isso (L.M.).

Eu já levei e já dei. Mas fazendo isso não EDUCAMOS. Nas horas da ira esquecemos o que o maior filósofo/ psicólogo, que passou pela terra nos ensinou AMAR, amar não é dar coisas para que nossos filhos fiquem satisfeitos no consumo desenfreado, mas educá-los, impor limites e ensiná-los a serem responsáveis pelos seus atos. Não é nenhuma lei CERTA ou ERRADA que vai ensinar isso (N. G.).

Na categoria “**Atribuição de responsabilidade/culpa aos pais**”, sujeitos a favor e contra a punição física fizeram afirmações e levantaram hipóteses com relação à indisciplina da criança e à desestruturação da família. Sujeitos contra a punição física falaram sobre a falta dos pais em dar limites e sobre o crescimento da indisciplina como produto da ausência da mãe e do pai no processo educativo da criança. Além disso, questionou-se a ideia de que crianças que apanham são menos agressivas no futuro. Afirmou-se que, ao contrário do que se pensa, a violência da criança advém dos exemplos que tem em casa, no seio da família.

Concordo com essa lei, você não precisa bater pra querer mostrar que tem autoridade. Se já se sente na necessidade de bater, é porque não teve moral suficiente pra dar ordens em uma criança. A criança fica desobediente e atrevida, porque os pais não impuseram limites antes pra que isso não acontecesse, muitas vezes mimando demais e atendendo sempre os seus gostos. Não sou pai, mas tive uma educação em que nunca precisei apanhar, e tenho certeza que o mesmo não será necessário com os meus filhos (R.S.).

O que aumenta a indisciplina das crianças e adolescentes não é a falta das tais “palmadinhas”. O que gera a indisciplina dessas vítimas é a falta de pai e mãe que tenham aprendido a educar. Esse é o grande problema! Existem outros bem graves: - metade dos pais são alcoólatras - mãe que é mulher de alcoólatra também é um ser doente - pais e mães que não sabem dialogar: eles mesmos vivem nos tapas (somente para ter uma ideia 10 mulheres por dia perdem a vida) (F. A.).

Filhas e filhos violentos são aqueles que mais apanharam na vida... Não tenho notícia que uma criança que foi amada, respeitada e que aprendeu a ter limites sem castigos físicos tenha se tornado agressiva... Violência se aprende em casa. Numa família que se aprende a amar de verdade nem cachorro e gato apanha! (F. A.).

Sujeitos “a favor da punição física” e sujeitos “a favor da punição física com restrições (depende)” também atribuíram aos pais e à desestruturação da família a responsabilidade e a culpa pela indisciplina dos filhos. Criticou-se a negligência e/ou a ausência dos pais em relação à educação dos filhos como algo prejudicial a eles e enfatizou-se a responsabilidade que se deve ter até que atinjam a maioridade, responsabilidade que inclui a adoção de métodos educativos diversificados, como as palmadas, por exemplo.

O problema é que boa parte dos pais são praticamente ausentes com relação a educação dos filhos, por conta dos compromissos, e nas escolas só aprendem maus exemplos. Muito complicado. E seria mais uma lei pra não pegar, todos sabem que maus-tratos à criança é condenável e a educação são ensinadas na grande maioria dos casos por pessoas deseducadas e exemplos ruins não faltam (D.).

Verdadeiros Pais não gostam de bater e castigar seus filhos. Somos responsáveis pelas atitudes dos nossos filhos até a maioridade, por conta disso ninguém deve tirar o nosso direito de educá-los da melhor forma possível. Hoje em dia há alunos que agredem professores e até mesmos os próprios pais. Isso não existia na minha infância, quando a educação era mais rígida. Há momentos que o diálogo apenas não resolve e deve se valer de outros métodos educativos (palmadas), mas NUNCA espancamento (D. D.).

Esses políticos demagogos deveriam fazer uma lei que obrigasse os "pais de meia tigela" a ser "verdadeiramente" responsáveis pelos filhos que colocam no mundo. Será que esses demagogos ainda não perceberam que o "verdadeiro mal" da nossa sociedade atual é a desestruturação da família? Nas FAMILIAS realmente estruturadas, onde os "PAIS RESPONSÁVEIS" se preocupam com a educação dos filhos, com "palmadas" ou "sem palmadas", os problemas de "desajustamento" são muito raros. PESQUISEM PARA VER! (P. S.).

A categoria “**Alegação de que a punição física é uma violência decorrente da falta de autocontrole dos pais**” agrupa comentários de sujeitos do posicionamento “contra a punição física” cujos argumentos fundamentam-se na ideia

de que os pais, ao se utilizarem das palmadas, estão, na verdade, descontando a própria raiva e frustração de forma descontrolada em vez de impor limites claros para a criança e, de fato, contribuir para a sua formação ética e moral.

[...] Chega de atraso! Os pais batem nos filhos não para educar, mas para descarregar sua raiva (S.P.G.).

[...] os pais batem nos filhos para descontar sua raiva, não para educarem. É evidente que a imposição de limites é fundamental para a educação, mas existem muitas outras formas mais humanas e eficientes de se fazer isso. Os adultos, eles sim, andam precisando de limites (G.L.)

[...] quando alguém resolve bater numa criança é porque já perdeu seu autocontrole e não tem como medir a força de sua mão tirana e da sua consciência marcada pela barbárie... [...] A questão é que os pais aprenderam a ser imediatistas: tudo é já. Acontece que o resultado do processo educativo nunca vai ser imediatista... É lento. A tal da "palmadinha" vai resolver o problema da frustração, da falta do autocontrole do pai, da mãe... Mas, ela não vai educar e você terá que ir repetindo e aumentando esse procedimento ao infinito. [...] Não existem palmadas leves, porque quando alguém resolve bater é porque seu autocontrole já foi embora há muito tempo... Sei muito bem que não é fácil educar sem castigo físico... Já tive que respirar e contar até cem muitas vezes... Mas, a cada dia consigo educar sem bater... (F. A.).

Quem aprova tal brutalidade, no mínimo não tem competência para educar muito menos dialogar . Essas "palmadinhas" acontecem como descarrego de raivas e não como medida educativas. Cresci apanhando e sei quantos traumas carreguei, muitas dessas palmadas são válvulas de escape para se evitar a conversa amorosa, disciplina e bom entendimento dentre pais e filhos. É muito fácil descontar stresses em pessoas indefesas (C.).

A categoria **“Diferenciação entre palmadas e espancamento (agressão física)”** foi criada porque vários sujeitos se preocuparam em diferenciar em seus comentários a prática de aplicar palmadas do ato de espancar uma criança. No entanto, sujeitos do posicionamento “a favor da punição física”, apesar de afirmarem que são práticas diferentes, não explicaram exatamente qual o limite entre elas, citando apenas, em alguns casos, diferenças do instrumento utilizado na correção, como cinto e vara de marmelo, por exemplo.

[...] Êta Brasil!!!! Para adotar certas práticas é necessário antes estudar e analisar o contexto que vivemos atualmente. Palmada é diferente de espancar. Sou contra espancar, mas a favor das palmadas [...] (E. M.).

Antes de qualquer coisa é preciso diferenciar algumas palmadas de agredir fisicamente as crianças. Como muitos já apanhei e nem por isso saio por aí surrando criancinhas, nisso incluo meus filhos e sobrinhos. Se é doloroso, dói, machuca... mas é claro. É uma idiotice criticar com base na posição do Presidente da República ou de técnicas/práticas pedagógicas que funcionam de forma parcial. Mais uma vez dar uma ou duas palmadas é bem diferente de sair surrando seja com cinto, vara de marmelo etc. (F.B.)

Dentro do posicionamento “a favor da punição física com restrições (depende)”, dois sujeitos estabeleceram alguns parâmetros para essa diferenciação: as palmadas deveriam ser o último recurso utilizado pelas pais após tentativas de diálogo e um deles estabeleceu uma faixa etária dentro da qual a punição física é tolerável. Fora desses parâmetros, entende-se que a prática da palmada pode ser não apenas violenta (fruto do descontrole dos pais, por exemplo), mas também geradora de violência.

[...] Sou contra agressões e espancamentos, crianças de 03 a 12 anos, deve-se conversar primeiro e depois caso não dê resultados as palmadas. De 12 anos para cima, deve-se interagir com o filho e o casal, deve ser um bom exemplo e ter harmonia no lar permeado do amor (ágape), baseados em princípios. E não se esquecer que violência gera violência e nesses casos após os 12 anos, deve-se fazer terapia psicológica para poder se reencontrar e se direcionar (E.R.).

[...] Você é mais um a confundir "medidas corretivas severas" com palmadas e maus-tratos por motivos pessoais. É comum pais sem controle vivendo problemas pessoais descontarem nos filhos seus nervosismos e frustrações. Quando os pais tentam o diálogo e não funciona, o único caminho são as medidas mais enérgicas. Isso não se traduz em falta de amor, pelo contrário. Meus irmãos e eu apanhamos muito e amamos muito nossa falecida avó, que era muito enérgica. Todos formados e nenhum criminoso (COR.).

Na categoria “**Comparação entre os direitos das crianças e dos adultos**”, sujeitos do posicionamento “contra a punição física” veem a criança como vítima e as palmadas são concebidas como uma forma de dominação e submissão dos mais fracos pelos mais fortes. Afirma-se que, da mesma forma que bater em um adulto é algo passível de processo criminal por ser considerado uma agressão, a punição física de uma criança também deveria ser considerada uma violência, independentemente da justificativa dos pais para sustentar esta prática. Critica-se, por exemplo, a ideia da “palmada educacional” e condena-se a prática da desvalorização da criança em relação ao adulto.

Bater sempre será bater, não existe palmadinha. Alguém aqui leva palmadinha do chefe? Da mamãe ainda? Por que uma criança? (H.BH.).

Se você bate em uma pessoa que não pertence à família, mesmo que seja na sua casa, você pode ser processado por agressão. Mas se bate no seu filho, uma criança, pode. Por quê? A criança vale menos que um adulto, pode ser violentada, para ser "educada"? (G.S.84).

Por que só as crianças merecem “palmadas educacionais”? Não estamos todos aprendendo durante toda a nossa vida? Porque não aceitamos mais que nos batam para apreendermos?! É hipocrisia defender a violência contra o mais fraco! (C.P.).

Lamento profundamente, quando vejo uma sociedade se posicionar a favor da violência doméstica. É... Não existe "palmadinha"! Até mesmo porque quando alguém resolve bater numa criança é porque já perdeu seu autocontrole e não tem como medir a força de sua mão tirana e da sua consciência marcada pela barbárie... Vejo como um sinal que nossa educação não avançou... Nossa humanidade continua ferida e, nossas crianças, suas principais vítimas (F.A.).

Alguns comentários contendo críticas a leis de proteção à criança, à influência da mídia e aos discursos de especialistas com relação à educação de filhos foram agrupados na categoria “**Condenação de dispositivos de controle da educação de filhos alheios à família**”. Os sujeitos criticaram a atuação dos psicólogos, por exemplo, no que se refere à posição que muitas vezes eles ocupam de dizer aos pais o que deve fazer. Em alguns comentários, percebe-se que os psicólogos são tomados por profissionais que tentam moldar a prática de educar filhos de acordo com princípios liberais, defendendo o diálogo e desprezando qualquer manifestação de punição, física ou verbal, por representar, para eles, uma agressão à criança. Alguns sujeitos ligados ao posicionamento “a favor da punição física” acreditam que esse discurso e essa prática atribuídos à Psicologia geram comportamentos desviantes nos filhos e impedem que os pais exerçam sua autoridade de forma legítima.

Esta forma MODERNA de educar filhos é coisa da cabeça dos psicólogos da modernidade. Aos poucos o Estado está interferindo e proibindo-nos de educar nossos filhos dentro de nossas próprias casas. Hoje até uma palavra mais rígida dirigida a favor da educação é tratada como agressão à criança. Em razão disso, essas crianças que se sentem protegidas pela lei, chegam a enfrentar seus professores nas salas de aulas, negando tanto aos pais como aos seus mestres o respeito que estes deveriam ter (M.J.S.).

[...] que geração é essa que vai surgir se passar essa lei. Há 10 ou 15 anos atrás os psicólogos apareciam na TV pra falar que não podia bater no filho e todo aquele *blábláblá*. e o que aconteceu? Molecada colocando fogo em índio, espancando senhoras e prostitutas na madrugada, e por aí vai ...ou seja aterrorizando... e hoje eles falam que os filhos têm que levar às vezes umas palmadinhas. Vamos ter uma geração totalmente sem LIMITE... (J.R.).

Foram nos anos 1970 que surgiu essa história de “não castigar e não dar palmadas nos filhos”. Lembro-me bem disso, eu tinha dois filhos pequenos e fui chamado no colégio para ouvir palestras de psicólogos. Muitos pais aderiram a tal técnica e nós vimos em nosso bairro (Leblon) o resultado. As crianças tratadas apenas com o “diálogo e psicologia” fizeram história com suas caminhadas pelo crime, drogas e atitudes antissociais. Quando criança meus irmãos e eu apanhamos e somos gratos à nossa avó (COR.).

Ainda nesta categoria, alguns comentários fizeram uma correlação entre os crimes que encontramos atualmente em nossa sociedade e o que chamaram de “liberdade exagerada” dada aos jovens. Segundo os sujeitos que publicaram esses comentários, essa liberdade seria resultante das leis de proteção à criança e ao adolescente (como o Estatuto da Criança e do Adolescente, por exemplo) e da luta social em defesa dos direitos humanos. Os sujeitos afirmam que a consequência dessas leis é a impunidade e demonstram um evidente saudosismo pelo passado, quando a punição física era aplicada de forma sistemática em prol da disciplina, do equilíbrio e de uma educação mais rigorosa.

Antigamente os pais davam palmadas e castigo, as pessoas eram mais equilibradas e não tinha tanta barbaridade como se vê hoje. Agora estamos cheios de ONGS, direito da criança, do adolescente, da mulher e dos animais, e está cheio de casos de mulheres espancadas, mortas, crianças e velhinhas estupradas, adolescentes drogados, animais largados. O problema está na falta de rigor, de respeito na família, disciplina não faz mal a ninguém, liberdade exagerada dá no que vem dando, caos e anarquia (E.).

Primeiro criaram o ECA com isso nossos jovens ganharam uma espécie de salvo conduto, podem tudo e não acontece nada! O ECA impede o Estado de punir jovens infratores. Agora querem impedir que a família eduque seus filhos! Onde vamos parar? (S.S.).

É preciso rigor na educação... No passado tínhamos a palmatória e havia disciplina... Hoje temos o famigerado direitos humanos que é aplicado de maneira errada e estamos vivendo uma indisciplina explícita, desrespeitando todos os princípios humanos... (T.).

Interessante notar, porém, que um dos comentários selecionados faz contraponto a algumas das ideias colocadas anteriormente nesta categoria, defendendo a interferência de especialistas não só na educação dos filhos, mas também na formação dos pais a fim de evitar que sejam abusivos. O comentário abaixo defende uma presença mais ativa dos psicólogos na dinâmica familiar em vez de novas leis para a punição de quem abusa de sua autoridade ao educar uma criança.

Quer melhorar as relações entre as pessoas, inclusive pais e filhos? Crie o governo, no sistema de saúde ou no educacional, a obrigação de um psicólogo por cem pessoas, em cada cidade, para atendimentos à população adulta, juvenil e infantil. Quem agride além do naturalmente aceitável precisa é de tratamento adequado. Proibição para excessos certamente já existe na legislação vigente. Se quer punir, basta aplicar a lei. Psicólogos já, inclusive para certas autoridades (P.C.).

Finalmente, alguns sujeitos, ao comentarem a “lei da palmada”, entenderam que ela representa uma interferência invasiva do Estado no direito dos pais em educar os seus próprios filhos. Esses comentários foram agrupados na categoria **“Crítica à intervenção do Estado na vida privada”**.

Lei arbitrária o direito de ir e vir dos pais onde fica? Você tem que educar seus filhos sem cometer abusos e acho que um beliscão ou umas palmadas não mata ninguém, e tem outra os Governantes, Religiosos ou AOB, ECA e etc. não podem e nem tem direito de invadir sua casa pra te dizer o que você pode ou não fazer para educar seus filhos afinal das contas as mães não engravidaram de Governos, Ecas e OAB então cada um educa os seus da forma que acharem melhor se houver abusos já existe lei que pune (C.A.).

A questão não é se palmadas são ou não necessárias para educar filhos. Cada um tem uma opinião a respeito: um acha que com conversa basta e consegue isto; outros conseguiram educar os filhos de forma excelente com algumas palmadas. A questão é: somos livres para escolher a educação que vamos dar aos nossos filhos, o Estado não tem de se meter na minha vida particular, no meu relacionamento intrafamiliar. Concordo totalmente que abusos devem ser punidos; mas já existem leis (D.B.).

## 4.2 Discussão

Ainda que o objetivo desta pesquisa não tenha sido a análise das opiniões das pessoas sobre a punição física, os comentários sobre essa prática revelam tendências e posicionamentos que dão pistas importantes sobre a forma de pensar dos sujeitos em relação à dinâmica pais-filhos no que se refere à disciplina e autoridade.

Primeiramente, podemos fazer uma análise inicial dos dados visualizados por meio das nuvens de palavras. Mesmo não sendo um instrumento de análise, as nuvens de palavras nos ajudar a visualizar algumas alguns pontos de orientação de cada posicionamento a fim de levantar hipóteses e questionamentos que podem ou não se confirmar numa análise mais aprofundada dos discursos dos sujeitos.

Interessante notar que, ao compararmos as palavras mais utilizadas nos comentários de cada posicionamento (destacadas pelas nuvens de palavras), percebemos que são praticamente as mesmas nos posicionamentos “a favor da punição física” e “a favor da punição física com restrições (depende)”, indicando, talvez, uma similaridade na forma de pensar: filho(s), palmadas, pais, criança. No entanto, enquanto no primeiro posicionamento se fala também em “educação, limites, respeito”, o segundo posicionamento faz um movimento diferente, mais em direção à criança, falando, por exemplo, em dor e violência (atenção para as consequências da punição física), "castigo" (opção diferente da palmada), "porque" (necessidade de haver uma justificativa para a prática adotada). O "ter e fazer" deste segundo posicionamento se contrapõe ao "ser" do posicionamento "contra a punição física". "Ter e fazer" parece indicar deveres e a importância de colocá-los em prática ("ter de fazer algo"), enquanto "ser" talvez aponte uma preocupação com quem a criança é, independentemente de seu comportamento. Ligada a essa ideia de valorização e idealização da criança, salientamos também a presença da palavra "mãe", que não aparece em nenhum dos outros posicionamentos. Esse destaque não é à toa. Como veremos mais adiante, alguns comentários apresentaram a representação social do papel da mãe que se sacrifica e doa incondicionalmente em benefício de seus filhos.

Apesar da palavra “educação” ser destacada no primeiro posicionamento, chama a atenção de que, no posicionamento “contra a punição física”, essa palavra está acompanhada da palavra “educar”, enquanto que, no posicionamento “a favor da punição física”, ela está acompanhada das palavras “limites” e “respeito”. Em uma análise superficial, é possível questionar se o conceito de educação não é diferente nos dois posicionamentos: um parece se preocupar mais com o processo (considerando a utilização do verbo, como uma ação em andamento) e o outro mais com os resultados (as consequências da educação no comportamento: limites e respeito).

É significativo notar que em “outros posicionamentos” há também as palavras “educação”, “educar” e “ser” como no posicionamento “contra a punição física”, mas se diferencia um pouco deste último ao adotar outras palavras, como “sociedade”, “pessoas”, “maioria”, “lei”, “obrigação”, que denotam uma preocupação não só com a criança e com o núcleo familiar, mais também com o social, ou seja, com o impacto da educação na sociedade.

Voltando-nos agora mais para o conteúdo geral de cada posicionamento, desperta-nos a atenção o fato de que a maioria dos sujeitos desta pesquisa se colocou a favor da punição física e da volta aos métodos tradicionais de educação de filhos, baseados na obediência e no respeito incondicional à autoridade. Parece-nos que há uma resistência por parte de algumas pessoas ao modelo burguês vigente, caracterizado pela supervalorização da criança, pela adoção de uma política do amor, isto é, uma política fundamentada na ideia de que os pais devem fazer tudo que estiverem ao alcance para o bem-estar e para a boa formação dos filhos, e pela busca de outras formas de relação dentro da família que não sejam pautadas pela assimetria (PAGGI; GUARESCHI, 2004), como visto no segundo capítulo.

Consideramos importante diferenciar o posicionamento “a favor da punição física” do posicionamento “a favor da punição física com restrições (depende)” pois, à primeira vista, este último mostraria uma forma intermediária de significar as relações de autoridade entre pais e filhos, como se as duas visões (tradicional e liberal) estivessem coexistindo em um mesmo discurso sobre a prática. No entanto, apesar de aparentemente haver uma valorização do diálogo e da compreensão das características próprias da cada criança antes da utilização da punição física, vista,

assim, como um último recurso a ser empregado, o objetivo ainda é o mesmo, ou seja, ainda se espera moralizar o sujeito e transformá-lo em alguém obediente às normas sociais (“bom cidadão”), sem ensiná-lo a pensar e a se posicionar criticamente diante delas. Aliás, vale apontar que os discursos dos sujeitos destes dois posicionamentos parecem ser prontos, sem reflexão, isto é, apenas uma reprodução do que já ouviram, por exemplo, de seus pais, ou fortemente influenciados por ideias autoritárias e disciplinadoras veiculadas por diferentes meios (religião ou mídia mais tradicionalista, por exemplo).

No posicionamento “contra a punição física”, destaca-se fortemente a defesa do modelo burguês mencionado anteriormente. Há, em alguns comentários, a idealização da criança, a afirmação da igualdade de direitos e a colocação dos pais em um lugar de doação, de sacrifício, do exercício do “amor incondicional”. Porém, alguns comentários neste posicionamento abordam a importância do diálogo, da negociação, dos exemplos pessoais e das necessidades dos pais contribuírem para que os filhos se responsabilizem por seus atos, um conjunto de práticas que estão relacionadas à construção da autonomia pela criança mediada pelo adulto. Essa visão é um pouco diferente das anteriores, ainda que pouco representada na amostra desta pesquisa.

Finalmente, em “outros posicionamentos”, fala-se sobre o quanto a sociedade moderna tem feito com que os pais se ausentem do compromisso de educar seus filhos, não com palmadas, mas com amor, respeito e envolvimento. Algumas das soluções apresentadas, como a instauração de um curso para pais e o fornecimento de maiores recursos pelo Estado (como por exemplo a contratação de mais psicólogos na rede pública para a orientação de pais), mostram a crença destes sujeitos na ideia de que o caminho a ser adotado para alguma transformação não se limita ao privado, mas envolve também o público, a articulação de forças sociais.

Analisando mais especificamente as categorias, percebemos que a concepção sobre a aprendizagem de valores, limites, comportamentos adequados que atravessa a maioria dos comentários é a *ambientalista*, fundamentada na filosofia empirista e positivista (REGO, 2000). Em nenhum momento aborda-se a questão discutida levando em conta o ponto de vista da criança, como se ela fosse um ser sem desejos e possibilidades de escolha, praticamente uma “tábula rasa” a

ser preenchida pelo que aprenderão no contato com o ambiente (no caso, com os pais).

Essa concepção fica clara principalmente nos comentários agrupados nas categorias **“Alusão à própria educação como modelo válido / não válido para a dinâmica familiar atual”** e **“Correlação entre a dinâmica familiar e os problemas sociais”**. Nesta primeira categoria, os sujeitos a favor da punição física fazem uma relação direta entre a formação de caráter, da cidadania, da adoção ou não de comportamentos adequados socialmente, e as ações educativas/disciplinadoras dos pais. A segunda categoria citada mostra as consequências sociais da omissão dos pais neste papel de “moldadores” de seus filhos. São estabelecidas relações de causa e efeito: porque foram disciplinados “com rigor” quando crianças, alguns sujeitos se consideram atualmente bons cidadãos; da mesma forma, as pessoas que, atualmente, apresentam comportamentos inadequados e desviantes geradores de problemas sociais, não receberam a educação “apropriada”. Um dos comentários destacados nos resultados representa uma síntese entre essas duas categorias

Levei palmadas e hoje sou uma mulher honesta de caráter e sem revoltas. Ao contrário de muitos que nunca levou uma palmadinha e são revoltados (E. M.).

A partir dessas observações, podemos formular as seguintes representações sociais sobre autoridade dos pais e disciplina dos filhos que fundamentam esses discursos: o poder exercido pelos pais na formação dos filhos determinará a conduta deles no futuro; a disciplina deve ser diretiva e vertical, num movimento de fora para dentro.

Os sujeitos contra a punição física que fizeram alusão à própria educação como modelo não válido para a dinâmica familiar atual falaram em “revolta”, em desejo de se vingarem dos pais, em covardia e no aprendizado duro de que vivem em um mundo violento. Segundo eles, a punição física que sofreram quando eram crianças e adolescentes ainda está reverberando, de alguma forma, nos dias atuais, e alguns não querem que os filhos passem pela mesma experiência. Interessante notar que, neste caso, os sujeitos parecem projetar nos filhos algo da própria vivência, fundamentando o exercício da autoridade e a disciplina das crianças nas percepções que têm do impacto de suas ações no psiquismo delas. A representação

social aqui retratada é a de que a autoridade exercida pelos pais na disciplina dos filhos influencia o desenvolvimento emocional deles e a forma por meio do qual eles veem o mundo.

Considerando que o papel dos pais é supervalorizado na formação moral e no desenvolvimento emocional da criança, não surpreende o fato de que, se algo “dá errado”, se encontramos um adulto com comportamentos desviantes das normas sociais, a responsabilidade ou a culpa, geralmente, é atribuída aos genitores, como vimos nos comentários agrupados na categoria **“Atribuição de responsabilidade/culpa aos pais”**. Um dos sujeitos (D. D.) ilustrou bem esse ponto ao afirmar que os pais são responsáveis pelas atitudes dos filhos até a maturidade. Sujeitos contra e a favor da punição física criticaram a ausência e a falta de rigor dos pais em estabelecer limites para o comportamento dos filhos, bem como a escassez de bons exemplos. A diferença entre os dois posicionamentos dentro dessa categoria é que os sujeitos contra a punição física defenderam uma disciplina baseada no estabelecimento claro de limites, no diálogo, no amor e no respeito mútuo no seio familiar. Para esses sujeitos, os comportamentos considerados adequados e o respeito dos filhos aos pais devem ser conquistados por meio de exemplos familiares e pelo estabelecimento de limites claros, e não impostos pela força.

Os sujeitos a favor da punição física (com ou sem restrições) cujos comentários foram colocados nesta categoria se diferenciam das opiniões citadas anteriormente no que se refere ao método adotado para a colocação de limites (palmadas, se o diálogo não resolver). Além disso, apesar de apresentarem justificativas similares e defenderem objetivos parecidos (importância dos exemplos e dos limites), os sujeitos que defendem a punição física mostram uma postura mais rígida, ainda pautada nos modelos de educação que receberam e no saudosismo à estrutura familiar do passado. Fala-se na desestruturação familiar nos tempos atuais, na necessidade de uma maior rigidez e nas consequências prejudiciais para a sociedade de uma educação irresponsável.

Essas ideias podem ser associadas e complementadas pelos comentários agrupados na categoria **“Legitimação/ deslegitimação da autoridade dos pais por meio da punição física”**. Os pais, segundo os sujeitos que defendem a punição

física, têm de ter uma postura mais assertiva e adotar a força física como uma forma legítima de exercer sua autoridade. No caso, a autoridade não é conquistada e sim imposta; é um direito natural dos pais e não algo construído no relacionamento que estabelecem com a criança. Acredita-se, portanto, que a autoridade é um direito e um dever dos pais, e a força física é um recurso necessário e essencial para que as crianças compreendam a seriedade dos limites impostos e a obrigatoriedade em obedecê-los.

O sujeito cujo comentário deslegitima a imposição da autoridade dos pais por meio da punição física questiona a ideia veiculada por alguns sujeitos de que a obediência obtida por meio da força traz benefícios para os filhos. Ele fala que tal ideia não é comprovada e chega a chamar os pais de “sodomasoquistas”, como se tivessem essa prática apenas pelo prazer de inspirar medo e submeter os seus filhos. Essa crítica aos pais no que se refere à atitude que têm na disciplina de seus filhos e a associação entre punição física e violência pode também ser encontrada nos comentários agrupados na categoria **“Alegação de que a punição física é uma violência decorrente da falta de controle dos pais”**. As palmadas são consideradas um “atraso”, um recurso “não humano” e não eficiente na educação de filhos. Segundo estes sujeitos, os pais que adotam essa prática buscam o caminho “mais fácil”, imediato, e o fazem porque não têm o controle de suas emoções. Esses comentários são uma crítica ao abuso do poder dos pais e carregam a concepção de que os pais devem assumir um papel maduro na relação que estabelecem com os filhos. Portanto, os pais, ao disciplinarem seus filhos, devem ser equilibrados e devem tomar suas decisões baseados na razão e não nas emoções. Além disso, sua autoridade não é absoluta, pois se deve considerar os direitos das crianças e o impacto das ações em seu desenvolvimento.

Essas representações sociais parecem expressar algumas das modificações apontadas por Biasoli-Alves (1997) em relação ao modelo tradicional da estrutura e das relações familiares a partir da década de 1950. Segundo essa autora, com o surgimento das especializações no campo do desenvolvimento da criança e a divulgação das ideias liberais pela mídia, os pais passaram a ter uma grande preocupação com o bom desenvolvimento e com o bem-estar subjetivo de seus filhos. Os pais também cuidam do desenvolvimento da autonomia das crianças,

levando em conta os sentimentos, as experiências, intenções e motivação delas ao educá-las moralmente, algo que aparecerá mais claramente na discussão das categorias a seguir.

Os comentários da categoria “**Comparação entre os direitos das crianças e dos adultos**” falam mais diretamente sobre os direitos das crianças, colocando-as como vítimas dos adultos que buscam “dominá-las” e “submetê-las” por meio da punição física. Há muitos pontos em comum nos comentários dessa categoria com os comentários da categoria anterior, mas ela acrescenta um argumento interessante à discussão: a criança tem o mesmo valor que o adulto e, portanto, os mesmos direitos, independentemente do fato de estar em outro momento do desenvolvimento. Neste caso, consideramos que, por um lado, há uma idealização da criança por não considerarem sua participação em seu próprio processo educativo. Por outro lado, os sujeitos fazem uma crítica veemente às relações verticais na família e sobre a necessidade dos pais se colocarem no lugar das crianças ao tomarem suas decisões com relação à disciplina.

Os sujeitos contra a punição física cujos comentários foram destacados na apresentação da categoria “**Utilização de justificativas religiosas para legitimar posicionamentos**” falaram também da necessidade dos pais se colocarem no lugar da criança. Além disso, defenderam a importância de ensinar os filhos a serem responsáveis pelos seus atos, ideia que nos remete ao conceito de autonomia. A busca da construção da autonomia no processo de formação da criança mediado pelos pais também aparece na categoria “**Defesa do diálogo e de exemplos dados à criança pelos pais**”. Defende-se a consistência do comportamento dos pais diante dos filhos e a coerência entre o que se fala e o que se faz. Acredita-se também que precisa haver o diálogo entre pais e filhos e que os pais têm de ajudá-los a se conscientizarem das consequências de suas escolhas e a se responsabilizarem por elas.

Como vimos em Kamii (1990), a autonomia moral consiste em aprendermos a sermos governados por nós próprios, algo que só pode ser desenvolvido se houver trocas de pontos de vista dos adultos com as crianças. Neste caso, os pais assumem seus papéis enquanto mediadores entre o filho e o contexto sócio-histórico, contribuindo com sua socialização (ROMANELLI, 1995), e não como

únicos responsáveis pelo comportamento deles. A autoridade, portanto, não é considerada como algo “natural”, um direito *a priori* dos pais: a autoridade é partilhada e construída durante o processo de formação moral da criança por meio da empatia, da identificação e do diálogo a fim de que ela possa tomar decisões bem fundamentadas e se responsabilizar por elas.

Ainda dentro da categoria **“Utilização de justificativas religiosas para legitimar posicionamentos”**, em contraposição a essa ideia processual de algo que é construído na relação, alguns sujeitos a favor da punição física defenderam a autoridade bíblica como parâmetro fundamental que deve pautar as relações pais e filhos. Como comentamos no primeiro capítulo, a interpretação de alguns textos bíblicos dá margem para definições rígidas dos papéis de cada membro da família. A estrutura da autoridade dentro desta instituição social implica a obediência total dos filhos aos pais, numa clara defesa às relações assimétricas (BÍBLIA DE ESTUDO DE GENEBRA, 1999).

De acordo com os sujeitos dessa categoria, quando os ensinamentos bíblicos não são levados em conta, as crianças podem sofrer no futuro, entrar para o mundo do crime e prejudicar a sociedade como um todo. Considerando o ponto de vista desses sujeitos, podemos dizer que, no que se refere à autoridade dos pais e à disciplina de filhos, existem leis já pré-determinadas que, se cumpridas, garantem o equilíbrio das relações familiares e um bom desenvolvimento da criança.

Os comentários agrupados na categoria **“Defesa da punição física e da obediência às regras como formas de inserção e adaptação à realidade”** sugerem, de certa forma, que o homem social é sempre governado por outrem. Se ele não internalizar e não se submeter, durante o seu processo de formação moral, aos limites e às regras consideradas como estruturais para a formação de “homens de bem”, ele será submetido por outras instâncias de controle. Está presente uma ideia estática e não processual da heteronomia, da obediência cega a normas impostas exteriormente, sem passar pela avaliação e o arbítrio do sujeito. Sua escolha se limita à autovigilância na aplicação “correta” das regras que aprendeu a fim de que não seja punido.

Como vimos no segundo capítulo, a heteronomia faz parte do desenvolvimento do homem, especificamente do período em que ainda não tem

condições físicas e psíquicas de tomar decisões por si mesmo e se responsabilizar por elas. No entanto, à medida que a criança vai se tornando apta para governar-se, o ideal é que ela fosse progressivamente se tornando menos governada pelas outras pessoas (KAMII, 1990). Nos discursos dos sujeitos dessa categoria, no entanto, a heteronomia parece ser a única alternativa, e não há menção à autonomia. A defesa da punição física reforça ainda mais a opção pela heteronomia pois o comportamento das crianças passa a ser regulado pelo medo do castigo e não pela compreensão da importância do que é ensinado. Neste caso, podemos concluir que, segundo a visão defendida pelos autores desses comentários, a disciplina de filhos é pautada por relações unilaterais fundamentadas na obediência e submissão total à autoridade dos pais, e sustentada pela obrigatoriedade da internalização e submissão a leis pré-determinadas que garantem comportamento aprovados socialmente, independentemente da reflexão e compreensão das crianças sobre elas.

Na categoria “**Diferenciação entre palmadas e espancamento (agressão física)**”, podemos observar alguns pontos interessantes para a investigação que estamos realizando. Primeiramente, como não há clareza sobre a diferença entre a punição física e a agressão física, os sujeitos estabeleceram a intencionalidade dos pais como parâmetro, como no caso dos comentários que sugeriram que as palmadas são uma forma de demonstrar amor e o espancamento uma consequência da prática disciplinadora de pais desequilibrados e despreparados. Parece-nos que há a crença de que, se as palmadas forem dadas “com amor”, com a intenção de realmente educar e não de machucar, elas se diferenciariam de práticas autoritárias fundamentadas na falta de controle dos pais e na consideração apenas do ponto de vista deles. A questão da intencionalidade nesta categoria dialoga, de certa forma, com as práticas dos padres jesuítas no Brasil do século XVI, pois estes também castigavam as crianças fisicamente acreditando que estavam corrigindo com amor, numa espécie de “Pedagogia do Amor Correccional” (LONGO, 2005).

Interessante também notar que, diante de outras possibilidades, como o diálogo, por exemplo, a punição foi colocada como último recurso a ser empregado. Defenderam também a necessidade de se considerar o contexto sócio-histórico atual para os pais verificarem o que é possível e efetivo adotar como prática na

relação que estabelecem com os filhos. As representações sociais da autoridade dos pais e da disciplina de filhos que articulam essas ideias podem ser colocadas da seguinte forma: A intencionalidade é o principal fator que determina os limites entre a punição física e o espancamento. Os recursos a serem utilizados na disciplina dos filhos não podem ser aleatórios e arbitrários, mas baseados em justificativas que levem em conta as particularidades de cada caso.

A grande ênfase no papel dos pais também fica evidente nos comentários agrupados nas categorias **“Condenação de dispositivos de controle da educação dos filhos alheios à família”** e **“Crítica à intervenção do Estado na vida privada”**. A interferência das especializações e de instituições na dinâmica familiar é vista como prejudicial para a educação dos filhos, pois, na visão dos sujeitos a favor da punição física, por exemplo, elas não apenas trazem ideias diferentes da prática tradicional (deturpando, assim, a disciplina considerada “ideal”), mas também pregam uma liberdade sem limites e sem punição, levando as crianças a comportamentos inadequados e desregrados. As leis de proteção (ECA e Direitos Humanos) são consideradas formas das crianças e dos adolescentes não se responsabilizarem por seus próprios atos. Fala-se em falta de rigor, liberdade exagerada e, novamente, considera-se que esses pontos levam à criança à criminalidade. Os pais parecem desconhecer o que dizem, na verdade, essas leis, adotando um discurso do senso comum fundamentado na ideia de que a luta por direitos e a sistematização deles por meio de leis são, na verdade, formas de proteger “bandidos”.

Além disso, ao criticarem a interferência do Estado, deixam clara a crença de que apenas a família deve se envolver na disciplina dos filhos. Essa forma de pensar a autoridade dos pais também apareceu no estudo realizado por Paggi e Guareschi (2004) nas ideias defendidas por alguns sujeitos de que a responsabilidade da educação dos filhos é apenas pessoal, ou seja, uma tarefa apenas dos pais, desconsiderando as determinações sociais, econômicas e históricas do contexto do qual a família faz parte.

Alguns sujeitos cujos comentários foram agrupados nestas categorias acreditam que a interferência de outros dispositivos na educação dos filhos desrespeitam a autoridade “natural” dos pais, causando confusão e levando as

crianças a apresentarem comportamentos violentos e sem limites. Depreendemos dessas ideias as seguintes representações sociais: A disciplina de filhos deve ser uma prática exclusiva da família. Há desequilíbrio social quando a autoridade dos pais é enfraquecida, questionada, complementada e/ou substituída.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estudo das representações sociais da autoridade dos pais e disciplina de filhos nos ajuda a compreender as ideias, opiniões, crenças ou saberes 'compartilhados' que determinam as práticas de formação moral da criança no seio familiar, de forma a fornecer subsídios para os estudos contemporâneos sobre a família. Considerando que a família é uma instituição social vítima de muitas controvérsias e embates, acreditamos ser importante munir os profissionais da área da psicologia e de áreas afins com ferramentas úteis que os auxiliarão na criação de estratégias para dialogar e lidar com as diferenças.

Com relação à associação frequente de causa e efeito encontrada nos discursos dos sujeitos entre a formação moral da criança e seu comportamento futuro, consideramos que, ainda que os limites sejam importantes para o autogoverno do sujeito e de fato influenciem o posicionamento ético e moral que a criança terá na sociedade, não se pode afirmar com certeza que a falta ou escassez deles é o único determinante para a criminalidade. Desconsidera-se, por exemplo, questões políticas, econômicas, e a forma particular que a criança entende e se apropria das interações que estabelece com a realidade. Quando não se considera os determinantes dos fenômenos sociais, corre-se o risco de se ter uma visão muito parcial e tendenciosa da realidade. Utiliza-se de argumentações que não se sustentam em outra coisa que não seja a reprodução de valores herdados verticalmente, sem reflexão e sem a apropriação deles.

Àqueles que fizeram questão de diferenciar as palmadas do espancamento, dando uma ênfase excessiva à intencionalidade, cabe as seguintes perguntas: Quem estabelece o limite entre a punição física “autorizada”, com finalidades educativas, e a agressão que causa sofrimento à criança e representa um abuso de autoridade dos pais? Como estabelecer ao certo que a punição dada à criança foi compatível com seu erro? E o que significa ela estar “errada”, considerando que os valores variam de acordo com o contexto social e familiar nos quais ela e seus pais estão inseridos?

Interessante notar também que a maioria dos sujeitos expressou opiniões que levam em conta apenas o ponto de vista do adulto, mesmo quando, teoricamente, ele está pensando no “bem” de seus filhos. Qual a percepção que a criança tem, por

exemplo, da intenção da palmada? Ela compreende que foi um “ato de amor”, como afirmado por alguns? Ao ser punida, ela entende realmente o seu “erro”, ou procurará evitar apenas ser descoberta? Quais as consequências para a disciplina dos filhos quando as relações são apenas verticais e não há diálogo e um movimento em direção à criança para que ela compreenda, dentro de suas possibilidades, as consequências de seu comportamento e se responsabilize por ele?

A regulação das relações sociais nos tempos atuais com base em interpretações fundamentalistas e em aplicações descontextualizadas dos textos bíblicos resultam em práticas mecanizadas e alienadas que reforçam preconceitos e desconsideram as características particulares e peculiares de uma determinada dinâmica familiar inserida num contexto sócio-histórico específico. A compreensão das leis por elas mesmas, como é o caso daqueles que interpretam o texto bíblico de forma literal, e a crença de que existem leis *a priori* que garantem o bom desenvolvimento da criança, nos impede de chegar à família de forma mais autêntica, com um olhar mais próximo para o que é singular e, ao mesmo tempo, social, sem fragmentações.

Sobre às críticas feitas às leis de proteção à criança e ao adolescente e aos Direitos Humanos, pensamos que os discursos mais radicais são frutos de conclusões precipitadas, tiradas a partir de informações e conhecimentos apenas parciais e fragmentados sobre determinados fenômenos e sob pontos de vista unilaterais e segmentados. É o que acontece, por exemplo, com a interpretação de alguns sujeitos sobre a “Lei da Palmada” (ou “Lei Menino Bernardo”). Sem conhecer o teor da lei e sua finalidade, criou-se fantasias de que os pais serão presos e duramente punidos se impuserem quaisquer limites às crianças, desconhecendo que a lei pressupõe orientação dos pais em casos de abuso (agressão física e tratamento degradante) e não defende em lugar algum o fim da educação moral dos filhos.

Alguns pais, interessados apenas nos direitos que têm sobre as crianças, se esquecem, muitas vezes, de seus deveres e de sua responsabilidade em também preservar os direitos delas, cabendo ao Estado a interferência na vida privada para evitar arbitrariedades e violência no exercício da autoridade dos pais. Esse

exercício, portanto, está muito atrelado ao domínio e controle exclusivos que desejam ter sobre o corpo e o comportamento da criança, desconsiderando o fato de que somos seres sociais, constituídos por determinações e pela interação que estabelecemos com a realidade, inseridos numa sociedade da qual herdamos a cultura e aprendemos fazer parte. Ou seja, a família é apenas mediadora desse processo e não elemento único de formação da criança.

Vivemos em uma sociedade cujos comportamentos são, geralmente, regulados pela punição e não pelo exercício autônomo de agir de forma responsável em benefício próprio e dos outros. Por exemplo: muitos colocam o cinto de segurança ao utilizarem seus carros não para ficarem seguros mas sim para evitar multas. Essa forma heterônoma de viver tem sido ensinada às crianças, que crescem evitando comportamentos para não serem punidas, deixando-se governar pelos outros. Não é de se admirar, à vista disso, que experiências diferenciadas em direção à autonomia, não sejam reconhecidas como legítimas e efetivas, já que os efeitos não são tão imediatos como os da punição e, muitas vezes, fracassam diante de uma sociedade cujos cidadãos ainda encontram dificuldades em desenvolver um pensamento mais crítico da realidade.

Um grande perigo, porém, é combater a heteronomia, que está presente na maioria dos comentários, com espontaneísmo e supervalorização da criança. Com objetivos de se afastarem de práticas despóticas, ao mesmo tempo em que projetam nas crianças fantasias e desejos pessoais, os pais sentem cada vez mais dificuldade em frustrar as crianças e aliam a própria felicidade ao bem-estar do filho. Disso resultam certas permissividades que geram um ciclo vicioso de culpa e falta de limites.

Coexistindo com a defesa de práticas punitivas e de práticas mais espontaneístas (práticas cujos limites são bem frouxos), encontramos também argumentações a favor da autonomia. Quando se fala de autoridade partilhada, de autoridade construída na relação com a criança, de diálogo e do respeito dos pais aos direitos da criança, pensa-se em uma prática mais processual, na qual busca-se uma relação menos assimétrica, mais baseada no respeito mútuo do que no medo de sofrer.

Finalmente, conclui-se que, ao mesmo tempo em que a configuração familiar na contemporaneidade tem sofrido transformações significativas nas formações e nas práticas do passado, há conflitos e contradições neste processo que ficaram evidentes nos discursos dos sujeitos, principalmente no que se refere ao embate entre o novo e a luta de alguns pela manutenção de práticas tradicionais.

Em futuros trabalhos, seria interessante estudar qual é o impacto atual da aprovação da lei no discurso e nas práticas dos pais com relação à educação moral de seus filhos. Além disso, acreditamos ser importante estudar o ponto de vista da criança, investigando de que forma ela significa esse processo, entende e vivencia a autoridade dos pais sobre elas e se coloca diante de toda essa conjuntura.

## REFERÊNCIAS

BIASOLI-ALVES, Zélia Maria Mendes. Famílias brasileiras do século XX: os valores e as práticas de educação da criança. In: **Temas psicol.**, Ribeirão Pret, v. 5, n. 3, dez.1997. Disponível em: <[http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1413-389X1997000300005&lng=pt&nrm=iso](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-389X1997000300005&lng=pt&nrm=iso)>. Acesso: novembro de 2013.

BÍBLIA DE ESTUDO DE GENEBRA. Editora Cultura Cristã, 1999.

BRANDENBURG, Olivia Justen; WEBER, Lidia Natalia Dobrianskyj. Revisão de literatura da punição corporal. In: **Interação em Psicologia**, 2005, 9(1), p. 91-102. Disponível em: <<http://ojs.c3sl.ufpr.br/ojs-2.2.4/index.php/psicologia/article/view/3289/2633>>. Acesso: abril de 2013.

CAETANO, Luciana Maria. Obediência e moralidade na relação pais e filhos: educando para a paz. In: **Revista de Educação do Cogeime**, Ano 14 - n. 27 – dezembro / 2005, p. 9-22. Disponível em: <<http://www.cogeime.org.br/revista/27Artigo1.pdf>>. Acesso: abril de 2013.

FOLHA.COM. **Maioria já deu, levou e é contra proibir palmadas**. Cotidiano. 26/07/2010. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/772570-maioria-ja-deu-levou-e-e-contra-proibir-palmadas.shtml>>. Acesso: março de 2013.

GOLDANI, Ana Maria. As Famílias no Brasil Contemporâneo e o Mito da Desestruturação. In: **Cadernos Pagu**. De Trajetórias e Sentimentos, no 1, Ed. Unicamp, Campinas, 1993. Disponível em: <<http://www.bibliotecadigital.unicamp.br/document/?down=50135>>. Acesso: setembro de 2013.

KAMII, C. e CLARK, C. A autonomia como finalidade da educação: implicações da teoria de Piaget. In: **A criança e o número**. Campinas, São Paulo: Papyrus, 1990, p. 103-124.

LA TAILLE, Y. **Limites: três dimensões educacionais**. São Paulo: Ática, 1998.

LONGO, Cristiano da Silveira. Ética disciplinar e punições corporais na infância. In: **Psicol. USP**, São Paulo, v. 16, n. 4, 2005. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-65642005000300006&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-65642005000300006&lng=en&nrm=iso)>. Acesso: outubro de 2013.

MARTINS, Ana Paula Vosne. “Vamos criar seu filho”: os médicos puericultores e a pedagogia materna no século XX. In: **História, Ciências, Saúde – Manguinhos**, Rio de Janeiro, v.15, n.1, p.135-154, jan.-mar. 2008.

MOTA, Vinicius. **Leitor tem renda e escolaridade altas**. Disponível em: <[http://www1.folha.uol.com.br/folha/80anos/quem\\_e\\_o\\_leitor.shtml](http://www1.folha.uol.com.br/folha/80anos/quem_e_o_leitor.shtml)>. Acesso: setembro de 2013.

OLIVEIRA, Thaís Thomé Seni S. e; CALDANA, Regina Helena Lima. Educar é punir? Concepções e práticas educativas de pais agressores. In: **Estud. pesqui. psicol.**, Rio de Janeiro, v. 9, n. 3, dez. 2009. Disponível em: <[http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1808-42812009000300009&lng=pt&nrm=iso](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1808-42812009000300009&lng=pt&nrm=iso)>. Acesso: novembro de 2013.

PAGGI, K. P.; GUARESCHI, P. A. **O desafio dos limites: um enfoque psicossocial na educação de filhos**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2004.

PIAGET, J. Os Procedimentos da Educação Moral. In: MACEDO, L. (Org.) **Cinco estudos de educação moral**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 1996.

REGO, T. C. R. A indisciplina e o processo educativo: uma análise na perspectiva vygotskiana. In: AQUINO, Julio Groppa (Org.). **Indisciplina na escola: alternativas teóricas e práticas**. São Paulo: Summus Editorial, 1996, p. 83-102.

\_\_\_\_\_. Pressupostos filosóficos e implicações educacionais do pensamento vygotskyano. In: **Vygotsky: uma perspectiva histórico-cultural da educação**. 10. ed. Petrópolis: Vozes, 2000, p. 85-118.

RIBEIRO, J. M. L. Uso da Palmada como Ferramenta Pedagógica no Contexto Familiar: Mania de Bater ou Desconhecimento de Outra Estratégia de Educação? In: **Pesquisas e Práticas Psicossociais** 7(1), São João del-Rei, janeiro/junho 2012. Disponível em: <[http://www.ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/revistalapip/Volume7\\_n1/Ribeiro.pdf](http://www.ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/revistalapip/Volume7_n1/Ribeiro.pdf)>. Acesso: abril de 2013.

RODRIGUES, A.; TOMÉ, P. I. **Lei da Palmada não proíbe palmada, dizem advogados**. Cotidiano. 06/06/2014. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2014/06/1465898-lei-da-palmada-nao-proibe-palmada-dizem-advogados.shtml>>. Acesso: junho de 2014.

ROMANELLI, G. (2000). Autoridade e poder na família. In: Carvalho, M. C. B. (Org.). **A família contemporânea em debate**. São Paulo: EDUC/Cortez, 1995, p. 73-88.

ROUDINESCO, E. **A família em desordem**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2003.

SÁ, Celso Pereira de. Representações Sociais: o conceito e o estado atual da teoria. IN: SPINK, Mary Jane (Org.). **O conhecimento no cotidiano: as representações sociais na perspectiva da Psicologia Social**. São Paulo: Brasiliense, 1993, p. 19-45.

SILVA, Clêania de Sales. **As representações sociais veiculadas na internet e as questões educacionais: Um desafio aos estudos atuais**. 2008. Disponível em <[http://www.ufpi.edu.br/subsiteFiles/ppged/arquivos/files/eventos/2006.gt12/GT12\\_2006\\_02.PDF](http://www.ufpi.edu.br/subsiteFiles/ppged/arquivos/files/eventos/2006.gt12/GT12_2006_02.PDF)>. Acesso: abril de 2013.

UNIVERSO ON LINE (UOL). AnuncieUOL: UOL – UNIVERSO ONLINE SA. Disponível em: <[http://www1.uol.com.br/publicidade/uol\\_uol\\_anuncie.htm](http://www1.uol.com.br/publicidade/uol_uol_anuncie.htm)>. Acesso: maio de 2013.

WEBER, Lidia Natalia Dobrianskyj; VIEZZER, Ana Paula; BRANDENBURG, Olivia Justen. O uso de palmadas e surras como prática educativa. In: **Estudos de Psicologia** 2004, 9(2), 227-237, Universidade Federal do Paraná.

WERRI, Ana Paula Salvador Werri; RUIZ, Adriano Rodrigues Ruiz. Autonomia Como Objetivo Na Educação. In: **Revista Urutágua** (Universidade Estadual de Maringá), Ano I - Nº 02 - Julho de 2001 - Bimensal – Maringá, PR. Disponível em: <<http://www.urutagua.uem.br/02autonomia.htm>>. Acesso: maio de 2014.

WORDLE. **Beautiful Word Clouds**. Disponível em: <<http://www.wordle.net/create>>. Acesso: março de 2014.

ZANETTI, Sandra Aparecida Serra; GOMES, Isabel Cristina. A ausência do princípio de autoridade na família contemporânea brasileira. In: **PSICO**, v. 40, n. 2, pp. 194-201, abr./jun. 2009. Disponível em: <<http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/revistapsico/article/viewFile/3726/4532>>. Acesso: abril de 2013.

## ANEXO A

28/11/13

Folha.com - Cotidiano - Maioria já deu, levou e é contra proibir palmadas - 26/07/2010

### FOLHA DE S.PAULO

---

26/07/2010 - 05h17

## Maioria já deu, levou e é contra proibir palmadas

DE SÃO PAULO

A maioria dos brasileiros já apanhou dos pais, já bateu nos filhos e é contra o projeto de lei do governo federal que proíbe palmadas, beliscões e castigos físicos em crianças, conforme pesquisa feita pelo Datafolha, publicada nesta segunda-feira (26) pela **Folha** ([íntegra](#) disponível para assinantes do jornal e do UOL).

[Lula defende projeto contra palmadas e diz que "beliscão dói pra cacete"](#)

[Projeto deve proibir que pais usem "palmadas" para castigar filhos](#)

**[Você concorda com a proibição de palmadas em crianças?](#)**

Enviada ao Congresso no começo deste mês, a proposta "estabelece o direito da criança e do adolescente de serem educados e cuidados sem o uso de castigos corporais ou de tratamento cruel ou degradante".

Disseram ser contra o projeto de lei do presidente Lula 54% dos 10.905 entrevistados, enquanto 36% revelaram concordar com a mudança. A margem de erro é de três pontos percentuais, para mais ou para menos.

Segundo o levantamento, meninos costumam apanhar mais, e as mães (69%) batem mais do que os pais (44%). No total, 72% disseram ter sofrido castigo físico -- 16% afirmaram que isso acontecia sempre.

Leia a reportagem completa na **Folha** desta segunda-feira, que já está nas bancas.

Assine a **Folha**

---

### Endereço da página:

<http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/772570-maioria-ja-deu-levou-e-e-contra-proibir-palmadas.shtml>

### Links no texto:

[íntegra](#)

<http://www1.folha.uol.com.br/fsp/cotidian/ff2607201001.htm>

[Lula defende projeto contra palmadas e diz que "beliscão dói pra cacete"](#)

<http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/766699-lula-defende-proieto-contra-palmadas-e-diz-que-beliscao-doi-pra-cacete.shtml>

[Projeto deve proibir que pais usem "palmadas" para castigar filhos](#)

<http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/766643-proieto-deve-proibir-que-pais-usem-palmadas-para-castigar-filhos.shtml>

[Você concorda com a proibição de palmadas em crianças?](#)